



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, doravante CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro e, **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.878.476/0001-08, isenta de Inscrição Estadual e Municipal, com sede à Rua Professor Cristiano Fischer nº 2.012, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu presidente, Carlos Henrique da Cunha Castro, com CPF nº 250.531.320-20, conforme atos constitutivos da empresa. Considerando, as atribuições legais conferidas ao gestor municipal, tendo em vista o que consta no **Processo nº 8835/2024** e seus anexos e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Dispensa nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a *execução de Concurso Público, sendo o provimento de cargo em regime Estatutário na Administração Municipal, para o preenchimento das 50 (cinquenta) vagas para ampla concorrência em aberto, visando à contratação de novos servidores para o provimento do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL DE 3ª CLASSE e Cadastro de Reserva (CR), para suprimimento das vagas que vierem a existir Setores públicos na área de Segurança prestados à comunidade do Município de Foz do Iguaçu-PR, conforme demais especificações no Termo de Referência/edital de licitação supracitado.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no caput do Art. 75, inciso II e XV da Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições legais, no que couber.

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição e anexação, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatório, edital supracitado, com todos os seus anexos, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

pela contratada, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A assinatura do presente contrato indica que a contratada possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da lei específica e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - O Sistema Eletrônico Oficial Municipal utilizado para elaboração e validação legal do presente documento é o SISTEMA DE INFORMAÇÕES DIGITAIS (SID). A assinatura eletrônica e a elaboração deste documento estão amparadas pelo Decreto nº 28.900, de 20 de janeiro de 2021; Lei nº 4.536, de 4 de setembro de 2017, que autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nº 3.971, de 17 de Abril de 2012 e 4.057, de 19 de Dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, o percentual de **69% (sessenta e nove por cento)** do valor financeiro bruto arrecadado com as taxas de inscrições, sendo retido 31% do valor das taxas de inscrições em favor do CONTRATANTE, o valor global para essa contratação, tem o montante estimado de **360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, para uma estimativa de 3.000 (três mil) candidatos, sendo o valor à ser apurado e empenhado à conta de recursos da seguinte dotação orçamentária: **04.04.04.122.0030.2011.3.3.90.39.1.000 - Secretaria Municipal da Administração.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E ISENÇÕES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais;
2. Os pagamentos deverão ser viabilizados com emissão de boleto online ou algo equivalente para o pagamento em agência bancária e/ou correspondente.
3. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão realizados de acordo com as Leis Municipais nº 4.693/2019 e 5263/2023 em conformidade com regramento no edital de abertura, disposto no cronograma conforme no Anexo III do TR.
4. Os valores destinados às inscrições serão recolhidos para o tesouro municipal, que nesta, ficará sobre a responsabilidade do Setor financeiro pertencente à Secretaria Municipal da Fazenda no Município de Foz do Iguaçu-PR.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5. Os valores da taxa de inscrição não poderão ser recebidos em hipótese alguma pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, período estimado a contar da homologação da contratação da empresa até a homologação final do concurso, podendo, no caso de extrema necessidade, devidamente justificada pela Contratada ou Contratante, com anuência da Comissão Especial de Concurso, ser prorrogado com base no art.111, previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

1. O valor devido para realização do certame será custeado integralmente pelas taxas de inscrições arrecadadas.
2. O orçamento deverá ser apresentado em percentual do valor das taxas de inscrições;
3. O valor do percentual a ser pago deverá constar no contrato de trabalho/prestação dos serviços e nos demais documentos ou no que couber;
4. O percentual remanescente do valor das taxas de inscrição ficará destinado aos cofres do Município;
5. O número de inscrições previsto no Anexo I não vincula a contratante, sendo mera estimativa;
6. Não poderá ser exigido número mínimo de inscritos para realização do concurso;
7. Os valores devidos para realização da presente proposta deverão ser pagos, mediante a competente prestação de contas, divididos conforme:
8. 1ª.- Parcela de 25% - em até 15 dias após a homologação definitiva das inscrições e atendimento dos itens 10.32, “h” e “i” inscritos;
9. 2ª.- Parcela de 25% - em até 15 dias após a realização da prova objetiva;
10. 3ª.- Parcela de 25% - em até 15 dias após a realização de todas as etapas das provas;
11. 4ª.-Parcela de 25% - em até 15 dias após a homologação da classificação final, da aprovação dos relatórios finais e atendimento dos itens 10.30, 10.32 “i” e do Anexo V

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA deverá demonstrar, além de ser brasileira, sem fins lucrativos, detentora de inquestionáveis de reputação ético-profissional e incumbida regimental e estatutariamente do ensino, da pesquisa ou do desenvolvimento institucional, ter capacidade de executar, com a sua própria estrutura e de acordo com as competências o objeto do contrato, vedada a sua subcontratação. Nesses casos o contrato deve vincular-se a projeto a ser cumprido em prazo



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- determinado e que resulte em produto bem definido, não cabendo a contratação de atividades continuadas nem de objeto genérico.
2. Elaboração e publicação do aviso de realização do Concurso Público – O extrato do edital deverá ser divulgado pela CONTRATADA na internet, jornal impresso de circulação na região, imprensa (TV e Rádio) e demais mecanismos necessários, ou no que couber;
 3. Objetivo da publicação é divulgar o Edital de Abertura no referido concurso na região, nesse sentido deverão ser realizadas publicações semanais nos órgãos de imprensa (TV, Rádio, Jornal impresso, Internet);
 4. Disponibilizar no site da contratada espaço/página específico e exclusivo para divulgações, informações, publicações, solicitações, resultados, homologações, suporte, impugnação, deferimentos, indeferimentos, gabaritos, inscrições, recursos, respostas e demais atos pertencentes a este certame;
 5. Viabilizar acesso aos candidatos para informações e inscrições – As inscrições e geração de boleto para pagamento da taxa deverão ser viabilizadas somente via internet, devendo a empresa oportunizar pelo menos 24 horas de prazo para o pagamento da inscrição;
 6. Disponibilizar os editais, avisos, erratas, listas, etc, no endereço eletrônico da CONTRATADA na realização e duração do Concurso Público;
 7. Elaboração do edital – A CONTRATADA elaborará o edital que regerá todo o Concurso Público dentro das normas e leis vigentes, que será enviado para análise da Comissão de Concurso e ficando responsável pelo seu conteúdo e devendo ser assinado pelo presidente da Comissão de Concurso. O edital conterá todas as informações de interesse do candidato, tais como: prazo e formas para impugnação do edital, descrição dos cargos, atribuições, qualificação profissional, pré-requisitos, regime de trabalho, vencimentos, critérios de aprovação e classificação, desclassificação, desempate, conteúdo programático de cada prova, isenção das inscrições, composição da nota de cada prova na formação da nota final incluindo critérios de desempate, critérios e formas dos recursos, prazo de validade do certame e de eventual prorrogação, cronograma de execução, quantitativo de vagas, previsão de reserva de vagas para pessoas com deficiência, taxa de inscrição e forma de pagamento, procedimentos de inscrição e outras informações de interesse do processo. O edital será disponibilizado gratuitamente pela internet nos endereços eletrônicos da CONTRATADA e do Município;
 8. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, a minuta do edital do concurso, assim como o descritivo do planejamento de sua realização (cronograma), a ser definido conforme normas regulamentadoras pertinentes à espécie, todas as condições do processo, os quais serão submetidos à apreciação da Comissão de Concurso;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9. Processo de inscrição – A CONTRATADA informará aos candidatos através do extrato do edital dos procedimentos para o Concurso Público. As inscrições serão realizadas somente por meio da internet, devendo os candidatos, para tanto, acessar, a seu critério, o endereço eletrônico da CONTRATADA ou do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU (www.pmfi.pr.gov.br), que conterà um hiperlink para a inscrição. Após a inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento da respectiva taxa em qualquer agência ou correspondente bancário, sendo disponibilizada a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no site da CONTRATADA. Aos candidatos não homologados será dado prazo para recurso;
10. Fazer o controle da arrecadação das inscrições do Concurso Público em conta bancária fornecida pela CONTRATANTE;
11. A CONTRATADA deverá contar com uma competente e EXCLUSIVA Banca de Especialistas na elaboração e aplicação dos programas de todas as provas, trabalhando no mais absoluto sigilo, ineditismo de questões e ética profissional, sendo vedada a contratação de candidatos inscritos no certame, mesmo que em cargos diversos, para a composição de bancas avaliadoras em quaisquer etapas;
12. A CONTRATADA fará a análise técnica dos programas e das provas, para que estejam de acordo com os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme anexos do Termo de Referência;
13. A CONTRATADA se compromete a elaborar e aplicar as referidas provas e critérios de nível classificatório e eliminatório, compostas somente por questões inéditas, destinadas exclusivamente para o Concurso Público nº 001/2024 do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU conforme consta nos quadros dos Anexos;
14. A CONTRATADA compromete-se a imprimir as provas com severo e total controle de segurança, embaladas por sala, em pacotes lacrados e acondicionados em sacolas com lacres numerados por prédios ou no que couber, ficando sob a sua guarda até a data de sua aplicação;
15. A CONTRATADA deverá atender a todas as pessoas com deficiência e condições especiais solicitadas, cumprindo as normas previstas em edital, visando à adaptação das provas de acordo com as necessidades declaradas pelos candidatos; 15.1 A Pessoa com Deficiência concorre em forma de igualdade aos demais candidatos, sendo somente reservado uma parcela de 5% (cinco por cento) das vagas, ou seja, concorrerá na lista geral de candidatos de forma primária e na lista de Pessoas com Deficiência de forma subsidiária. Se não classificada dentro da lista geral, poderá ser classificada dentro da lista de Pessoas com Deficiência; 15.2 O candidato Pessoa com Deficiência que não se manifestar no período estabelecido, concorrerá normalmente com os demais candidatos, classificando-se na lista geral; 15.3 Deverá atender ao contido na Lei municipal nº 5.097 de 27/04/2022 sobre a cota de candidatos negros e afros descendentes, criando regramento para análise e identificação desses candidatos auto declarados;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

16. O candidato negro e afro-descendente concorre em forma de igualdade aos demais candidatos, sendo reservada uma parcela de 20% (vinte por cento) das vagas; 16.1 Os dias e locais para aplicação das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico da CONTRATADA;
17. No dia da aplicação das provas, em todas as etapas, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma equipe (fiscais), formada por coordenador, auxiliares, fiscais, volantes, serventes e porteiros que serão responsáveis por todos os procedimentos, estando em permanente contato com a Coordenação Central. Deverá haver um Coordenador Técnico da CONTRATADA que receberá a listagem dos candidatos inscritos em seu prédio/local de prova, o Manual de Coordenação e do Fiscal, listagem geral de todos os candidatos do prédio, folhas óticas de respostas pré-identificadas, o caderno de provas, cartazes de sinalização, atas das seguintes atividades: atas abertura e fechamento dos portões, de ocorrências, das salas, dos fiscalizadores e dos coordenadores, além das listas de presença e de todo material necessário. Caberá à CONTRATADA o treinamento de toda a equipe;
18. A CONTRATADA se responsabilizará em disponibilizar locais adequados e de fácil acesso, inclusive aos candidatos com deficiência (desde que solicitados previamente pelo candidato, conforme descrito em Edital de abertura), para a realização de todas as provas no processo do Concurso Público, arcando inclusive com eventuais custos de aluguéis; 18.1 – No dia da aplicação das provas do TAF, será necessário registrar em vídeo todas as fases das provas executadas, para uso e/ou a fins de defesa no caso de provimento de recursos pelos candidatos. 18.2 – Para aplicação das fases da prova do TAF (Teste de Aptidão Física), no teste de Barra Fixas e teste de Abdominal Remado, deverão ser composta de no mínimo por 2 (dois) fiscais/avaliadores.
19. Os gabaritos das provas deverão ser divulgados no mesmo dia, após a realização das provas, nos endereços eletrônicos da CONTRATADA e posteriormente do Município, para recebimento dos recursos administrativos, conforme previstos no cronograma de execução do referido edital;
20. Como medida preventiva, em cada prédio/local da prova, deverão ser reservadas salas, no percentual de 10% (dez por cento), a serem utilizadas em caso de algum imprevisto. Todo prédio, salas, banheiros, corredores, escadarias, passagens e demais ambientes deverão ser vistoriados com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência para que haja tempo hábil para adequações, com acompanhamento da Comissão de Concurso;
21. No processo de escolha dos locais para realização das provas deverão ser observadas também as condições de segurança, acessibilidade, iluminação, climatização com ar condicionado, cadeiras e carteiras de acordo com a faixa etária dos candidatos, necessidades especiais, sigilo, níveis de ruído, infiltrações, higiene, condições sanitárias: fungos, ácaros e demais, transporte público para acesso ao local da prova;
22. Informar via ofício com cópia à Comissão de Concurso Público, para as autoridades públicas de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- segurança com 20 (vinte) dias de antecedência, os horários e locais da realização das provas do concurso para que no dia estejam cientes e realizem rondas preventivas a fim de evitar acidentes de trânsito, roubos, assaltos, furtos, manutenção da ordem e demais ações necessárias;
23. Informar via ofício com cópia à Comissão de Concurso Público, ao sistema responsável pelo transporte público municipal, FozTRANS e para as empresas de transporte público, com 20 (vinte) dias de antecedência, o quantitativo de inscritos para o concurso público para cada local das provas e horários para que no dia, o sistema de transporte faça análise das demandas e se organize a fim de atender aos candidatos com cronograma especial, caso seja necessário;
 24. A CONTRATADA disponibilizará aos candidatos a interposição de recursos, inclusive para impugnação do edital, ambos na forma eletrônica. Caberá à CONTRATADA analisar e elaborar a resposta para o pedido de impugnação e aos recursos interpostos pelos candidatos em todas as fases do certame e responder aos mesmos dentro do prazo previsto no cronograma do edital, bem como cientificar a Comissão sobre os andamentos e resultados;
 25. Após a aplicação das Provas Teórico Objetivas a CONTRATADA as corrigirá através de leitura ótica de cada grade e os resultados serão publicados com a lista de notas;
 26. A CONTRATADA procederá à aplicação da prova discursiva (classificatória e eliminatória) para o cargo previsto para o concurso público nº 001/2024, e a sua correção serão efetuadas somente dos candidatos classificados na prova teórico-objetiva e limitados ao quantitativo demonstrado no TR (Termo de Referência).
 27. Os resultados das notas das provas estarão disponibilizados no endereço eletrônico da CONTRATADA.
 28. Nas datas previstas no cronograma conforme o anexo III, será divulgada a classificação final dos candidatos aprovados, após divulgação dos gabaritos oficiais e notas finais, no endereço eletrônico da CONTRATADA.
 29. Ao MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU caberá oficialmente a homologação da classificação final para o cargo, salvo a necessidade de alteração no referido cronograma do anexo III.
 30. A CONTRATADA encaminhará ao MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU os relatórios padrão em arquivo editável (XLS), conforme as especificações:
 31. Lista geral de todos os candidatos classificados;
 32. Lista específica de candidatos PcD classificados;
 33. Lista geral de ampla concorrência e PcD, na ordem de sua convocação;
 34. Lista específica de candidatos negros e afro descendentes classificados;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

35. Lista geral de ampla concorrência, PcD, negros e afro descendentes na ordem de sua convocação;
36. Lista geral e especificada dos candidatos aptos e não aptos no processo da Investigação Social;
37. Lista geral e completa contendo as informações por cargo seguindo ordem decrescente de classificação, por ordem alfabética contendo as notas por componentes da prova e por ordem alfabética com os dados pessoais do candidato constando no mínimo nome, RG, CPF, título de eleitor, nome da mãe e do pai, endereço completo, telefones, reservista, raça, cor, e-mail, escolaridade, estado civil e mais informações que couber, conforme o Layout – Importação e Exportação do sistema Sênior disposto no Anexo V.
38. A CONTRATADA, na realização final da Prova de Investigação Social, deverá fornecer ao Município de Foz do Iguaçu-PR, além da lista dos candidatos aprovados, todas as certidões negativas fornecidas, bem como os laudos dos testes psicológicos realizados na fase do concurso, para os procedimentos de facilitação após classificação e posse dos candidatos classificados.
39. Durante o cronograma de realização do concurso, a CONTRATADA manterá os serviços de atendimento via call-center por meio do sistema 0800, via internet, e-mail e/ou no que couber, para informações aos candidatos. 10.33 Obrigações decorrentes da Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - A CONTRATADA deverá apresentar:
40. Comprovantes de qualificação técnica da instituição; (IN TCE/PR nº 142/2018, Art. 11, II, letra c); 10.33.2 Comprovantes dos procedimentos e sistemas aplicados para garantia do sigilo das provas; (IN TCE/PR nº 142/2018, Art. 11, II, letra c);
41. registro ou inscrição na entidade profissional competente e comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação (IN TCE/PR nº 142/2018, Art. 11, II, letra c);
42. Cópia do contrato social ou do estatuto da instituição contratada para a realização do certame; (IN TCE/PR nº 142/2018, Art. 11, II, letra d);
43. Termo de designação dos membros da banca ou comissão examinadora/julgadora do processo de seleção e indicação da qualificação profissional de seus membros, RG e CPF; (IN TCE/PR nº 142/2018, Art. 11, III, letra c);
44. Comprovação de existência de vínculo entre os examinadores e a instituição responsável pela condução do processo de seleção, mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho ou de prestação de serviços; (IN TCE/PR nº 142/2018, Art. 11º, III, letra d);
45. Cópia dos diplomas dos examinadores, ou de seus currículos Lattes devidamente registrados no CNPq, atestando capacidade técnica para cada uma das áreas de conhecimentos afetas aos cargos ofertados (IN TCE/PR nº 142/2018, Art. 11, III, letra e);



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

46. Declaração dos membros das bancas/comissões examinadora/julgadora de que não participaram do processo de seleção como candidatos, nem seus cônjuges, companheiros (as) ou parentes consanguíneos ou afins até o 3º (terceiro) grau (IN TCE/PR nº 142/2018, Art. 11, IV, letra h);
47. Fornecer lista de inscritos e aprovados nos moldes estabelecidos pelo Manual de Importação do SIAP – Admissão do TCE/PR (IN TCE/PR nº 142/2018, Art. 10, §3º, §4º);
48. Faz parte integrante deste Termo de Referência a Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Conta do Estado do Paraná, bem como o Manual de Importação do SIAP – Admissões vigentes e eventuais alterações posteriores a data de assinatura do contrato de prestação de serviço.

Outras Obrigações da CONTRATADA:

1. Desenvolver e programar o objeto desta proposta através de seu quadro técnico e funcional;
2. Dedicar-se ao projeto até sua efetiva conclusão dentro dos padrões de qualidade e excelência;
3. Divulgar a realização do processo do certame nos meios de comunicação via releases à imprensa, e-mail marketing, informativo de concursos eletrônicos e outros dentro das suas possibilidades ou no que couber;
4. Zelar pelo nome do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU no âmbito das atividades decorrentes da presente proposta;
5. Tratar com confidencialidade toda e qualquer informação e material do processo, só podendo ser divulgado ou distribuído no cumprimento do cronograma;
6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, aluguéis, taxas e todo e qualquer ônus decorrente da execução do processo;
7. Cumprir obrigatoriamente o cronograma previsto no edital, considerando inclusive o item 4.
8. Fica expressamente proibido a subcontratação na consecução do objeto deste Termo de Referência, baseado nos fundamentos da Lei Federal nº 14.133/2021, §2º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, é vedada a subcontratação para a execução dos serviços.
9. Responder aos questionamentos jurídico-administrativos, formalizados pelo Município ou pelos candidatos, sobre o concurso em questão, durante todo o período de validade do certame; 11.9 Antecipar a homologação do resultado final classificatório de cargos, caso necessário, a critério do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1. Publicar no Diário Oficial do Município todos os editais relacionados ao Concurso Público.
2. Dar ampla divulgação à realização do Concurso Público nos meios de comunicação via releases à imprensa e outras formas de mídia.
3. Disponibilizar o número de conta bancária para a arrecadação dos valores das inscrições.
4. Homologar o resultado final.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Comissão de Concurso Público designada pela Portaria nº 77.813/2023 e suas alterações (se houver), reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:
 2. Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
 3. Ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiver em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a CONTRATADA.
4. **A Comissão nomeada pela Portaria nº 77.813/2023, designa como Presidente, a servidora Franciele Garbin Pinzan Oliveira – Responsável pela Diretoria de Gestão de Pessoas, que atuará como Gestora do contrato e os demais membros; Andréia Simoni Bressan Rodrigues; Ary Souza de Almeida; Daniel Dario Aquino Delgado; Gerson Rodrigues Vieira; Carlos Alberto Cristaldo; Fernando Antunes Rodrigues; Giovani Fábio Langwinski; Sandro Miguel Souza e Sérgio Muniz dos Santos, que atuarão como fiscais.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, em seu Artigo 155, o



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

licitante/adjudicatário que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Ainda:

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO DO OBJETO e DA RESCISÃO (EXTINÇÃO)

Dado o teor da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em seus artigos:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento contratual, que será assinado de forma eletrônica e/ou digital, na plataforma disponibilizada pelo Município de Foz do Iguaçu, garantida a eficácia das Cláusulas, publicado ainda em diário oficial do município, para que produza seus efeitos legais.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Foz do Iguaçu/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio - **Secretária Municipal da Administração**

Marcos Antonio Jahnke - **Secretário Municipal de Segurança Pública**

Carlos Henrique da Cunha Castro - **Presidente Fundatec**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 001/2024

Sistema Eletrônico oficial municipal utilizado para elaboração e validação legal do presente documento: SISTEMA DE INFORMAÇÕES DIGITAIS (SID). A ASSINATURA ELETRÔNICA E ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO ESTÃO AMPARADAS PELO: DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021. LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017. Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

1.DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo definir as condições e especificações técnicas com vistas à contratação de empresa para execução de Concurso Público, referente ao processo nº. 001/2024, para o provimento de cargo em regime Estatutário na Administração Municipal, conforme descritivo nos Anexos, que seguem e passam a fazer parte integrante do presente Termo.

1.1. DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O preenchimento das 50 (cinquenta) vagas para ampla concorrência em aberto visando à contratação de novos servidores para o provimento do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL DE 3ª. CLASSE**, e Cadastro de Reserva (CR), para suprimimento das vagas que vierem a existir Setores públicos na área de segurança prestados à comunidade do Município de Foz do Iguaçu-PR.

1.2. FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a necessidade premente de preenchimento das 50 (cinquenta) vagas para ampla concorrência para o provimento do cargo efetivo de Guarda Municipal de 3ª. Classe, tanto masculino quanto feminino, e visando garantir a melhoria e continuidade nos serviços de segurança prestados à comunidade do Município de Foz do Iguaçu-PR, justifica-se a contratação por meio de dispensa de licitação, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

A contratação se ampara no Artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, o qual estipula a dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, que tenha como finalidade



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

estatutária a execução de atividades específicas. No caso em questão, a empresa contratada preenche os requisitos estabelecidos pela legislação, sendo uma instituição brasileira sem fins lucrativos, comprovadamente idônea e apta a realizar processos seletivos e concursos, conforme estipulado em seu estatuto social.

Além disso, a análise comparativa das propostas apresentadas evidencia que a empresa selecionada, FUNDATEC, oferece um custo menor entre as empresas que foram cotadas pela nova norma, demonstrando, portanto, sua adequação legal para a dispensa de licitação.

Embora a Lei 14.1333/2021 institua a dispensa eletrônica como procedimento preferencial, no presente caso opta-se pelo afastamento dessa modalidade devido a complexidade e especificação da contratação em questão. A realização de um concurso público demanda uma análise minuciosa das propostas, garantindo a seleção da empresa mais qualificada a conduzir o certame de forma transparente e eficiente.

Diante da urgência em preencher os cargos de Guarda Municipal de 3ª. Classe e garantir a continuidade dos serviços públicos de segurança, bem como da necessidade de assegurar a qualidade e transparência do processo de contratação da empresa responsável pelo concurso público, justifica-se a dispensa de licitação nos termos da Lei 14.133/2021.

A realização do orçamento para a dispensa de licitação com apenas duas empresas se justifica pela ausência de interesse manifestado pelas demais empresas em participar do certame. Apesar dos esforços em buscar um número maior de fornecedores para garantir a competitividade e transparência no processo de contratação, a não apresentação de propostas por parte dessas empresas limitou as opções disponíveis. Entretanto, é importante ressaltar que os servidores responsáveis pela pesquisa de mercado atestam que o preço obtido nas propostas das empresas consultadas reflete de forma adequada os valores praticados no mercado, garantindo assim a conformidade e a razoabilidade dos preços, conforme constatado em suas buscas e análises. Portanto, mesmo diante da limitação no número de empresas consultadas, a pesquisa realizada pelos servidores garantiu a obtenção de informações suficientes para embasar a contratação, assegurando a eficiência e legalidade do processo de dispensa de licitação

Assim, a contratação da empresa FUNDATEC para a confecção do concurso público atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública, assegurando a seleção dos melhores profissionais para o serviço público.

Os Atestados de Capacidade Técnica juntados dão conta de que a instituição atende aos requisitos necessários para prestar os serviços objeto desta dispensa de licitação(em anexo);

Partindo desses pressupostos, realizou-se pesquisa de preços, a qual constatou que o **menor preço para contratação da empresa Fundatec tendo em vista que o Município não terá custo com a contratação da mesma, pois o valor será em percentual da taxa da inscrição cobrado para participação do concurso.**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Descarta ainda que, o orçamento realizado com empresa FGV estipula cobrança fixa até 3 mil candidatos e valor excedente em caso de mais inscrito, além disso, ao vincular o pagamento ao número de vagas, a empresa tem um incentivo extra para otimizar o tempo demandado para a realização do concurso, garantindo que todas as posições sejam preenchidas, de acordo com a normativa vigente.

Isso garante à administração pública uma seleção mais célere e eficiente de candidatos, pois a contratada tem interesse financeiro na conclusão do processo dentro do prazo estipulado.

Pelo exposto, com esteio no art. 75, inciso da Lei 14.133/2021, pugna-se pela contratação direta, por meio de dispensa de licitação TENDO EM VISTA A COMPLEXIDADE DO OBJETO , com afastamento da dispensa eletrônica.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

O valor contratado é de 69% (sessenta e nove) do valor financeiro bruto arrecadado com as taxas de inscrição;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução do serviço compreende:

2.1. Elaboração e publicação de todos os editais, bem como o cronograma de atividades no Anexo III, sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público nomeada pela Portaria nº 77.813 de 06/12/2023, o qual poderá sugerir alterações ou no que couber;

2.1.1. O Edital de Abertura deve ser encaminhado para a Comissão Especial de Concurso conforme item 6, 10.6 e 10.8 deste Termo, o qual poderá sugerir alterações ou no que couber ;

2.1.2. Todos os demais editais referentes às publicações do certame deverão ser enviados para a Comissão de Concurso em **até 48h** para anuência e/ou alterações, antes da data de divulgação prevista no edital de abertura, sendo que o descumprimento poderá ensejar aplicação de penalidades conforme está previsto no item 14.

2.2. Inscrição e homologação dos candidatos, conforme cronograma do Anexo III.

2.3. Elaboração, reprodução, aplicação e correção de todas as provas previstas para este certame.

2.4. Análise e resposta aos recursos impetrados durante toda a validade do certame.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.5.** Disponibilização dos locais com infraestrutura física para realização do referido concurso e para o suporte presencial indicado no item 3.3 e demais conformem seguem neste documento.
- 2.6.** Seleção e elaboração dos conteúdos programáticos, referencial bibliográfico e demais especificações referentes ao concurso.
- 2.7.** Disponibilizar no site da contratada, espaço/página específico e exclusivo para divulgações, informações, publicações, solicitações, resultados, homologações, deferimentos/indeferimentos, gabaritos, inscrições, recursos e demais atos pertencentes ao certame.
- 2.8.** O controle da arrecadação das taxas de inscrição será e ficará sob a responsabilidade da conta bancária indicada pelo Município.
- 2.9.** Fica de modo acordado com, a Empresa/Instituição, que a contratação de todos os profissionais necessários para a execução do certame, deverá ser somente por profissionais devidamente habilitados e qualificados para a elaboração e correção das provas e de acordo com as áreas de conhecimento relacionadas ao cargo indicados neste documento.

3. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 3.1.** Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso e sinalização para orientar a movimentação e traslado dos candidatos nos dias das provas, inclusive para os candidatos com deficiência.
- 3.2.** Os locais contratados para as aplicações das provas, deverão ser submetidos à Comissão Especial de Concurso Público, antes de serem confirmados, indicando os endereço completos para a verificação e anuência desses locais, sendo nas estruturas, capacidade, locomoção e adequação e quanto a acessibilidade, para avaliação ao aspecto de localização e do acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado à Contratante recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação/avaliação.
- 3.3.** Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros, iluminação, climatização e ventilação adequados e adaptados às necessidades de Pessoas com Deficiência (PcD), sempre que necessário e solicitado pelos candidatos.
- 3.4.** Em cada local de prova devem haver, pelo menos, uma sala reservada e específica para lactantes.
- 3.5.** Os locais deverão estar de acordo com os protocolos sanitários vigentes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.6. Os espaços para realização da prova prática para o cargo, devem estar de acordo com os tipos das provas;

3.7. DAS ETAPAS E FASES

ETAPAS	FASES	AVALIAÇÃO	CARÁTER	RESPONSABILIDADE
1ª ETAPA	1ª Fase	Prova Objetiva	Classificatório e eliminatório	Empresa
	2ª Fase	Prova Discursiva	Classificatório e eliminatório	Empresa
2ª ETAPA	1ª Fase	Prova - Teste de Aptidão Física - TAF	Classificatório e eliminatório	Empresa
3ª ETAPA	Fase única	Exame Psicológico	Eliminatório	Empresa
4ª ETAPA	Fase única	Exame de Investigação Social	Eliminatório	Empresa em conjunto com a Corregedoria (SMSP/PMFI/PR)

4. DAS PROVAS

Durante o certame, serão aplicadas as seguintes provas em conformidade com o Anexo II, deste Termo de Referência;

- **Prova Teórico-Objetiva** (classificatória e eliminatória);
- **Prova Discursiva** (redação- classificatória e eliminatória), conforme anexos xx e xx, sendo a correção para todos os candidatos classificados dentro da linha de corte, conforme estabelecido no quadro do item 10.26;
- **Prova de TAF** (Teste de Aptidão Física) - (classificatória e eliminatória);
- **Prova Psicológica** – (também sendo e principalmente e específica para porte de arma)-(eliminatória);
- **Investigação Social** - (Empresa deverá realizar esta fase em conjunto com a Corregedoria/SMSP/PMFI) - (eliminatória);

4.1. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

4.1.1. As provas, serão elaboradas por nível de escolaridade exigida (Ensino Médio) para o cargo, que deverá atender as especificações conforme Anexos I e II, parte integrante do presente termo, bem como que a pontuação de cada matéria, constará em item específico no edital de abertura;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.1.2.** A prova deverá ser compostas somente por questões inéditas, elaboradas exclusivamente para o presente Concurso;
- 4.1.3.** A empresa contratada deverá apresentar a Comissão Especial de Concurso, garantias de **sigilo na elaboração em todas as etapas das provas, bem como durante todo o certame;**
- 4.1.4.** As provas deverão ser elaboradas e adequadas para serem realizadas no prazo máximo de 4 (quatro) **horas;**
- 4.1.5.** As provas deverão ser aplicadas no **período - Matutino**
- 4.1.6.** As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções e uma única resposta, de acordo com o comando da questão;
- 4.1.7.** Os conteúdos programáticos, bibliográficos e demais especificações das provas escritas serão definidos pela CONTRATADA e submetidos à apreciação pela Comissão Especial do Concurso, que poderá propor complementação e/ou alteração, podendo ser publicado como um anexo ao edital.

4.2. PROVA DISCURSIVA

- 4.2.1.** A prova discursiva consistirá em redação (classificatória e eliminatória) para o cargo, conforme descrito no Anexo II;
- 4.2.2.** A correção será efetuada somente dos candidatos classificados na prova teórico-objetiva e limitados ao quantitativo da linha de corte constante no item 10.26.
- 4.2.3.** A prova discursiva – Consistirá em produção de uma redação de tema relativo ao cargo de no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas.

4.3. DAS PROVAS DO TAF

O TAF (Teste de Aptidão Física) será uma prova de caráter classificatório e eliminatório, destina-se na avaliação e condição física dos candidatos para o desempenho das atividades que serão inerentes ao cargo pleiteado, todos os candidatos aptos a realizar os testes, deverão passar pelas 3 (três) etapas, sendo o **teste de barra fixa, o teste de abdominal remado e o teste de corrida**, onde o candidato deverá somar uma pontuação mínima, igual ou superior a **9 (nove) pontos**, para que seja aprovado no TAF/prova, não será permitido nenhum tipo de aparelho como auxílio para as realizações das fases. As provas para o TAF serão aplicadas somente para os primeiros **600 (seiscentos) candidatos classificados** na etapa da Prova Discursiva.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.3.1 Na 1º. Etapa - **TESTE DE BARRA FIXA** (flexão e extensão dos membros superiores (cotovelos);

4.3.2. O candidato deverá realizar o maior número possível de barra para atingir sua pontuação desejada; tempo máximo para execução 1 (um) minuto. Entretanto será permitido o repouso entre os movimentos, na sua posição inicial (sem tocar o solo e nem qualquer parte lateral da barra).

4.3.3 - Homem – posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, à pegada das mãos será em **pronação**, os cotovelos em extensão, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical (cabeça, tronco), os membros inferiores (pernas) cruzadas.

4.3.4 Ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem apoiar o queixo na barra. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

4.3.5 - Mulher – posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de “em posição”, a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, **empunhará** a barra, a pegada das mãos será em **pronação** e queixo acima da parte superior da barra, não podendo mais tocar na barra, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio e ao comando de “iniciar” a candidata flexionará os joelhos a 90°. (noventa) graus.

4.3.6 DA PONTUAÇÃO DA BARRA FIXA

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA BARRA FIXA			
Homem		Mulher	
Execução de Flexões	Pontos	Execução Isométrica	Pontos
3	1	16 seg.	1
4	2	25 seg.	.2
6	3	30 seg.	.3
9	4	35 seg.	4
12	5	45 seg.	5

4.3.7 - 2.º Etapa - TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL REMADO

O teste de flexão abdominal é feito pelos participantes do sexo feminino e do masculino.

O candidato deverá realizar o maior número possível de repetições para atingir sua pontuação desejada. Tempo máximo para execução 1 (um) minuto.

4.3.8- Em decúbito dorsal, braços estendidos (dorso das mãos em contato com o solo), quadril e pernas estendidos, calcanhares em contato com o solo.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.3.9- Ao comando de “iniciar”, o candidato deve flexionar o tronco até tocar os joelhos em sua parte superior, região central da patela, com os cotovelos.

Os candidatos devem realizar o maior número de repetições, entretanto será permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial.

4.3.10 - PONTUAÇÃO DO ABDOMINAL REMADO

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO ABDOMINAL REMADO			
HOMEM		MULHER	
Execução Flexões	Pontos	Execução de isometria	Pontos
25	1	20	1
30	2	25	2
35	3	30	3
40	4	35	4
45	5	40	5

4.3.11 -3°. Etapa - **TESTE DE CORRIDA de 12min** (doze) minutos

Teste de Cooper, teste que avalia a capacidade cardiorrespiratória de uma pessoa pela distância percorrida em 12 minutos. Consiste em o candidato correr 12min a maior distância possível desejada para atingir sua pontuação. Esse teste será aplicado na pista de atletismo (400m), para iniciar o avaliador usará três comandos, atenção, prontos e um apito, e para finalizar os 12min ele fará 2 apitos. Após o apito final o candidato deverá permanecer no local até o avaliador dispensar o mesmo.

4.3.12 – DA PONTUAÇÃO DO TESTE DE 12MIN

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO TESTE DE 12MIN.			
Homem		Mulher	
Execução de Percurso	Pontos	Execução de Percurso	Pontos
2.150 mts	1	1.750 mts	1
2.250 mts	2	1.900 mts	2
2.350 mts	3	2.050 mts	3
2.450 mts	4	2.200 mts	4
2.600 mts	5	2.350 mts	5



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.3.13 DO LOCAL PARA APLICAÇÃO DO TAF

4.3.13.1 - A prova do TAF poderá ser aplicado na pista de atletismo Edmilson Sergio Haus, rua Lisboa, Nº. 510, no bairro Campo do Iguaçu (junto ao Complexo Esportivo Costa Cavalcante), conforme convênio já firmado com as Secretarias Municipais da Administração e de Esporte e Lazer, o qual segue no quadro abaixo, a sugestão de horários para o início e a execução das provas:

Período	Horário de chegada	Fechamento dos portões	Início das provas
Manhã	6h25min	6h55min	7h

Período	Horário de chegada	Fechamento dos Portões	Início das provas
Tarde	15h25min	15h55min	16h

4.3.14 - Os candidatos deverão se apresentar até 30min (trinta) minutos antes do previsto para início das provas do TAF, após o fechamento do portão não será permitido o ingresso de qualquer candidato ao local da prova.

a - No ato da execução da prova do TAF, o candidato deverá apresentar:

b - Ficha de inscrição;

c - Documento oficial com foto para identificação;

d - Atestado médico preenchido corretamente com nome completo do candidato, carimbo, CRM e assinatura do médico assistente, o Atestado Médico deverá declarar que o candidato esteja apto para a realização das atividades física, - O atestado médico, poderá ter sua expedição com a validade de no máximo 30 (trinta) dias;

e - O candidato que optar em se hidratar (água) durante a execução das provas, poderá levar uma garrafa (pet) devendo ser transparente, sem rótulo;

f - Estar alimentado e em condições para exercer as fases da prova em prática desportiva;

g - Deverá estar em trajes apropriados para a prática desportiva;

h - O candidato que usar lentes corretivas:

i - Deverá comparecer no dia da prova com o atestado médico (oftalmo) especificando o grau e compatibilidade para o exercício das atividades e com as lentes dos óculos atualizadas e não é permitido a realização da prova do TAF com lentes de contato. “qualquer patologia ocular será avaliada individualmente por um médico especialista, no ato do exame admissional”;

j - Durante a execução das fases das provas do TAF, não será permitido nenhum tipo de uso de aparelho eletrônico (exemplo; celular, tablet, relógios, e/ou outros);



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1 - Durante a execução das fases da prova, não será permitido acompanhantes, sendo somente autorizado o acesso do candidato nos locais das provas.

4.4 DA PROVA PSICOLÓGICA:

A contratada realizará as avaliações psicológicas através de banca específica para os candidatos classificados nas etapas anteriores, sendo exigidos requisitos estabelecidos pela Polícia Federal, além de outros que atendida a legislação que trata do assunto, conforme o quadro do Anexo II.

4.4.1 As Avaliações psicológicas deverão ser aplicadas por profissionais credenciados junto à Polícia Federal e terá caráter eliminatório, deverão ser realizadas as avaliações das competências essenciais para o cargo, com aplicação individual. Sendo que os testes deverão atender as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, bem como e principalmente, sendo específica para porte de arma.

4.5 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

4.5.1 A Investigação Social consiste em uma pesquisa extensa sobre a vida pessoal do candidato, em seus aspectos moral, social, profissional, escolar, entre outros. É feita uma investigação sobre o histórico do candidato para verificar possíveis fatores que possam ser considerado APTO ou NÃO APTO, podendo o levar à exclusão do Concurso Público, caso a exigência de idoneidade moral e boa conduta, como em qualquer outra etapa, que estará sendo realizada com a previsão no edital, devem estar expostos os critérios, de forma clara e objetiva, que serão analisados para que o candidato seja considerado recomendado ou não recomendado. Na investigação social, o candidato terá sua vida pessoal e profissional avaliada, além disso, seus antecedentes criminais também serão levados em consideração. Vale lembrar ainda que a sua conduta seja avaliada na totalidade, levando em consideração todas as ocorrências, até o momento presente.

4.5.2 - O candidato classificado para esta fase no processo deverá providenciar sob suas expensas todos os documentos necessários para a referida investigação, onde deverá preencher corretamente todos os dados a declaração constante no anexo IV, autorizando os procedimentos para a realização da Investigação Social e juntamente com as demais cópias dos documentos, das declarações conforme relacionados e encaminhar por meio digital, através de um link que será fornecido pela empresa contratada, sendo escaneados e em formato pdf, para verificação dos fatores:

4.5.3 - Cópias dos seguintes documentos:

a - Declaração de autorização para a sindicância e vida pregressa para a prova de investigação social concurso publico nº 001/2024- cargo de guarda municipal de 3ª. Classe.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- b - Carteira de Identidade (RG)
- c - Cadastro de pessoas físicas (CPF)
- d - Carteira Nacional de habilitação (CNH) A e B;
- f - Certificado de Reservista e/ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)
- g - Certificado de conclusão de Ensino médio.
- h - Certidões Cíveis e Criminais atualizadas dos Cartórios Distribuidores e da Vara de Execuções Penais, Estadual e Federal da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- i - Certidão Negativa do Cartório da Zona Eleitoral onde está cadastrado (quitação eleitoral);
- j - Certidões Negativas sendo expedidas pela: Polícia Federal e Polícia Civil da comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- l - Certidão atualizada que ateste não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos ao candidato que ocupa ou ocupou cargo ou emprego público em qualquer serviço público federal, estadual ou municipal;
- m - Comprovante de residência, (conta de água, luz, telefone fixo e/ou contrato de locação com anexo da declaração do proprietário em nome do candidato ou do parente de 1º grau (pai/mãe).
- n - Todos os custos com os documentos solicitados ficarão as expensas do candidato.
- o - Todas as certidões citadas deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias.

5. VALORES E ISENÇÕES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

O valor da taxa de inscrição será de R\$ **120,00** (cento e vinte) reais;

5.1. Os pagamentos deverão ser viabilizados com emissão de boleto online ou algo equivalente para o pagamento em agência bancária e/ou correspondente.

5.2. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão realizados de acordo com as Leis Municipais nº. 4.693/2019 e 5263/2023 em conformidade com regramento no edital de abertura, disposto no cronograma conforme no Anexo III.

5.3. Os valores destinados às inscrições serão recolhidos para o tesouro municipal, que nesta, ficará sobre a responsabilidade do Setor financeiro pertencente à Secretaria Municipal da Fazenda no Município de Foz do Iguaçu-PR.

5.4. Os valores da taxa de inscrição não poderão ser recebidos em hipótese alguma pela contratada.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6. PROGRAMA PARA O CONCURSO PÚBLICO

6.1. O programa estabelecido no Anexo III deve ser executado na íntegra ficando sob a responsabilidade da empresa a inclusão, no edital de abertura, das demais etapas legais e outras que sejam necessárias, sujeitando a aplicação das penalidades, conforme previsto no item 14 deste termo.

7. DO PRAZO DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, período estimado a contar da homologação da contratação da empresa até a homologação final do concurso, podendo, no caso de extrema necessidade, devidamente justificada pela Contratada ou Contratante, com anuência da Comissão Especial de Concurso, ser prorrogado com base no art.111, previsto na Lei nº 14.133/2021.

8. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 A instituição FUNDATEC, apresentou o menor preço e se comprometeu em atender integralmente as especificações deste Termo de Referência nº. 001/2024, cobrando o percentual de 69% sobre os valores financeiro bruto das inscrições realizadas.

8.2 DEMONSTRATIVO DOS VALORES DE MERCADO PRATICADO PELA EMPRESA ESCOLHIDA, CONFORME QUADRO ABAIXO:

Município Contratante	Nº. do contrato executado	Valores cobrados pela execução do Certame	Estimativas de (até) Candidatos
CARIACICA/ ES	114/2024	85% do montante arrecadado com as taxas	-
IMBÉ/RS	058/2023	R\$ 238.754,00	3-candidatos
SAPUCAIA/RS	171/2023	R\$ 787.352,30	20 mil - candidatos



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.3. A Empresa selecionada apresentou os contratos conforme a tabela acima, para justificativa dos preços praticados no mercado;
- 8.4 O valor devido para realização do certame será custeado integralmente pelas taxas de inscrições arrecadadas.
- 8.5 O orçamento deverá ser apresentado em percentual do valor das taxas de inscrições;**
- 8.6 O valor do percentual a ser pago deverá constar no contrato de trabalho/prestação dos serviços e nos demais documentos ou no que couber;
- 8.7 O percentual remanescente do valor das taxas de inscrição ficará destinado aos cofres do Município;
- 8.8 O número de inscrições previsto no Anexo I não vincula a contratante, sendo mera estimativa;
- 8.9 Não poderá ser exigido número mínimo de inscritos para realização do concurso;
- 8.10 Os valores devidos para realização da presente proposta deverão ser pagos, mediante a competente prestação de contas, divididos conforme:
- 8.10.1 1ª.- Parcela de 25% - em até 15 dias após a homologação definitiva das inscrições e atendimento dos itens 10.32, “h” e “i” inscritos;
- 8.10.2 2ª.- Parcela de 25% - em até 15 dias após a realização da prova objetiva;
- 8.10.3 3ª.- Parcela de 25% - em até 15 dias após a realização de todas as etapas das provas;
- 8.10.4 4ª.-Parcela de 25% - em até 15 dias após a homologação da classificação final, da aprovação dos relatórios finais e atendimento dos itens 10.30, 10.32 “i” e do Anexo V.
- 8.11 Dotação Orçamentária para a realização de pagamento à Empresa que executará o certame:

Secretaria	Código da Numeração - DO
Secretaria Municipal da Administração	04.04.04.122.0030.2011.3.3.90.39.1.000.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Publicar no Diário Oficial do Município todos os editais relacionados ao Concurso Público.
- 9.2 Dar ampla divulgação à realização do Concurso Público nos meios de comunicação via *releases* à imprensa e outras formas de mídia.
- 9.3 Disponibilizar o número de conta bancária para a arrecadação dos valores das inscrições.
- 9.4 Homologar o resultado final.
- 9.5 A Comissão nomeada pela Portaria nº 77.813/2023, designa como Presidente, a servidora **Franciele Garbin Pinzan Oliveira** – Responsável pela Diretoria de Gestão de Pessoas, que atuará



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

como Gestora do contrato e os demais membros; **Andréia Simoni Bressan Rodrigues; Ary Souza de Almeida; Daniel Dario Aquino Delgado; Gerson Rodrigues Vieira; Carlos Alberto Cristaldo; Fernando Antunes Rodrigues; Giovani Fábio Langwinski; Sandro Miguel Souza e Sérgio Muniz dos Santos**, que atuarão como fiscais.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA deverá demonstrar, além de ser brasileira, sem fins lucrativos, detentora de inquestionáveis de reputação ético-profissional e incumbida regimental e estatutariamente do ensino, da pesquisa ou do desenvolvimento institucional, ter capacidade de executar, com a sua própria estrutura e de acordo com as competências o objeto do contrato, vedada a sua subcontratação. Nesses casos o contrato deve vincular-se a projeto a ser cumprido em prazo determinado e que resulte em produto bem definido, não cabendo a contratação de atividades continuadas nem de objeto genérico.

10.2 Elaboração e publicação do aviso de realização do Concurso Público – O extrato do edital deverá ser divulgado pela CONTRATADA na internet, jornal impresso de circulação na região, imprensa (TV e Rádio) e demais mecanismos necessários, ou no que couber;

10.3 Objetivo da publicação é divulgar o Edital de Abertura no referido concurso na região, nesse sentido deverão ser realizadas publicações semanais nos órgãos de imprensa (TV, Rádio, Jornal impresso, Internet);

10.4 Disponibilizar no *site* da contratada espaço/página específico e exclusivo para divulgações, informações, publicações, solicitações, resultados, homologações, suporte, impugnação, deferimentos, indeferimentos, gabaritos, inscrições, recursos, respostas e demais atos pertencentes a este certame;

10.5 Viabilizar acesso aos candidatos para informações e inscrições – As inscrições e geração de boleto para pagamento da taxa deverão ser viabilizadas somente via internet, devendo a empresa oportunizar pelo menos 24 horas de prazo para o pagamento da inscrição;

10.6 Disponibilizar os editais, avisos, erratas, listas, etc, no endereço eletrônico da CONTRATADA na realização e duração do Concurso Público;

10.7 Elaboração do edital – A CONTRATADA elaborará o edital que regerá todo o Concurso Público dentro das normas e leis vigentes, que será enviado para análise da Comissão de Concurso e ficando responsável pelo seu conteúdo e devendo ser assinado pelo presidente da Comissão de Concurso. O edital conterá todas as informações de interesse do candidato, tais como: prazo e formas para impugnação do edital, descrição dos cargos, atribuições, qualificação profissional, pré-



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

requisitos, regime de trabalho, vencimentos, critérios de aprovação e classificação, desclassificação, desempate, conteúdo programático de cada prova, isenção das inscrições, composição da nota de cada prova na formação da nota final incluindo critérios de desempate, critérios e formas dos recursos, prazo de validade do certame e de eventual prorrogação, cronograma de execução, quantitativo de vagas, previsão de reserva de vagas para pessoas com deficiência, taxa de inscrição e forma de pagamento, procedimentos de inscrição e outras informações de interesse do processo. O edital será disponibilizado gratuitamente pela internet nos endereços eletrônicos da CONTRATADA e do Município;

10.8 A CONTRATADA deverá apresentar, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da assinatura do contrato, **a minuta do edital do concurso**, assim como o descritivo do planejamento de sua realização (cronograma), a ser definido conforme normas regulamentadoras pertinentes à espécie, todas as condições do processo, os quais serão submetidos à apreciação da Comissão de Concurso;

10.9 Processo de inscrição – A CONTRATADA informará aos candidatos através do extrato do edital dos procedimentos para o Concurso Público. As inscrições serão realizadas somente por meio da internet, devendo os candidatos, para tanto, acessar, a seu critério, o endereço eletrônico da CONTRATADA ou do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU (www.pmfi.pr.gov.br), que conterá um *hiperlink* para a inscrição. Após a inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento da respectiva taxa em qualquer agência ou correspondente bancário, sendo disponibilizada a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no *site* da CONTRATADA. Aos candidatos não homologados será dado prazo para recurso;

10.10 Fazer o controle da arrecadação das inscrições do Concurso Público em conta bancária fornecida pela CONTRATANTE;

10.11 A CONTRATADA deverá contar com uma competente e EXCLUSIVA Banca de Especialistas na elaboração e aplicação dos programas de todas provas, trabalhando no mais absoluto sigilo, ineditismo de questões e ética profissional, sendo vedada a contratação de candidatos inscritos no certame, mesmo que em cargos diversos, para a composição de bancas avaliadoras em quaisquer etapas;

10.12 A CONTRATADA fará a análise técnica dos programas e das provas, para que estejam de acordo com os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme anexos deste Termo de Referência;

10.13 A CONTRATADA se compromete a elaborar e aplicar as referidas provas e critérios de nível classificatório e eliminatório, compostas somente por questões inéditas, destinadas exclusivamente



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

para o Concurso Público nº 001/2024 do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU conforme consta nos quadros dos Anexos;

10.14 A CONTRATADA compromete-se a imprimir as provas com severo e total controle de segurança, embaladas por sala, em pacotes lacrados e acondicionados em sacolas com lacres numerados por prédios ou no que couber, ficando sob a sua guarda até a data de sua aplicação;

10.15 A CONTRATADA deverá atender a todas as pessoas com deficiência e condições especiais solicitadas, cumprindo as normas previstas em edital, visando à adaptação das provas de acordo com as necessidades declaradas pelos candidatos;

10.15.1 A Pessoa com Deficiência concorre em forma de igualdade aos demais candidatos, sendo somente reservado uma parcela de 5% (cinco por cento) das vagas, ou seja, concorrerá na lista geral de candidatos de forma primária e na lista de Pessoas com Deficiência de forma subsidiária. Se não classificada dentro da lista geral, poderá ser classificada dentro da lista de Pessoas com Deficiência;

10.15.2 O candidato Pessoa com Deficiência que não se manifestar no período estabelecido, concorrerá normalmente com os demais candidatos, classificando-se na lista geral;

10.15.3 Deverá atender ao contido na Lei municipal nº 5.097 de 27/04/2022 sobre a cota de candidatos negros e afros descendentes, criando regramento para análise e identificação desses candidatos auto declarados;

10.16. O candidato negro e afro-descendente concorre em forma de igualdade aos demais candidatos, sendo reservada uma parcela de 20% (vinte por cento) das vagas;

10.16.1 Os dias e locais para aplicação das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico da CONTRATADA;

10.17 No dia da aplicação das provas, em todas as etapas, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma equipe (fiscais), formada por coordenador, auxiliares, fiscais, volantes, serventes e porteiros que serão responsáveis por todos os procedimentos, estando em permanente contato com a Coordenação Central. Deverá haver um Coordenador Técnico da CONTRATADA que receberá a listagem dos candidatos inscritos em seu prédio/local de prova, o Manual de Coordenação e do Fiscal, listagem geral de todos os candidatos do prédio, folhas óticas de respostas pré-identificadas, o caderno de provas, cartazes de sinalização, atas das seguintes atividades: atas abertura e fechamento dos portões, de ocorrências, das salas, dos fiscalizadores e dos coordenadores, além das listas de presença e de todo material necessário. Caberá à CONTRATADA o treinamento de toda a equipe;

10.18 A CONTRATADA se responsabilizará em disponibilizar locais adequados e de fácil acesso, inclusive aos candidatos com deficiência (desde que solicitados previamente pelo candidato,



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

conforme descrito em Edital de abertura), para a realização de todas as provas no processo do Concurso Público, arcando inclusive com eventuais custos de aluguéis;

10.18.1 – No dia da aplicação das provas do TAF, será necessário registrar em vídeo todas as fases das provas executadas, para uso e/ou a fins de defesa no caso de provimento de recursos pelos candidatos.

10.18.2 – Para aplicação das fases da prova do TAF (Teste de Aptidão Física), no teste de Barra Fixas e teste de Abdominal Remado, deverão ser composta de no mínimo por 2 (dois) fiscais/avaliadores.

10.19 Os gabaritos das provas deverão ser divulgados no mesmo dia, após a realização das provas, nos endereços eletrônicos da CONTRATADA e posteriormente do Município, para recebimento dos recursos administrativos, conforme previstos no cronograma de execução do referido edital;

10.20 Como medida preventiva, em cada prédio/local da prova, deverão ser reservada salas, no percentual de 10% (dez por cento), a serem utilizadas em caso de algum imprevisto. Todo prédio, salas, banheiros, corredores, escadarias, passagens e demais ambientes deverão ser vistoriados com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência para que haja tempo hábil para adequações, com acompanhamento da Comissão de Concurso;

10.21 No processo de escolha dos locais para realização das provas deverão ser observadas também as condições de segurança, acessibilidade, iluminação, climatização com ar condicionado, cadeiras e carteiras de acordo com a faixa etária dos candidatos, necessidades especiais, sigilo, níveis de ruído, infiltrações, higiene, condições sanitárias: fungos, ácaros e demais, transporte público para acesso ao local da prova;

10.22 Informar via ofício com cópia à Comissão de Concurso Público, para as autoridades públicas de segurança com 20 (vinte) dias de antecedência, os horários e locais da realização das provas do concurso para que no dia estejam cientes e realizem rondas preventivas a fim de evitar acidentes de trânsito, roubos, assaltos, furtos, manutenção da ordem e demais ações necessárias;

10.23 Informar via ofício com cópia à Comissão de Concurso Público, ao sistema responsável pelo transporte público municipal, FOZTRANS e para as empresas de transporte público, com 20 (vinte) dias de antecedência, o quantitativo de inscritos para o concurso público para cada local das provas e horários para que no dia, o sistema de transporte faça análise das demandas e se organize a fim de atender aos candidatos com cronograma especial, caso seja necessário;

10.24 A CONTRATADA disponibilizará aos candidatos a interposição de recursos, inclusive para impugnação do edital, ambos na forma eletrônica. Caberá à CONTRATADA analisar e elaborar a



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

resposta para o pedido de impugnação e aos recursos interpostos pelos candidatos em todas as fases do certame e responder aos mesmos dentro do prazo previsto no cronograma do edital, bem como cientificar a Comissão sobre os andamentos e resultados;

10.25 Após a aplicação das **Provas Teórico Objetivas** a CONTRATADA as corrigirá através de leitura ótica de cada grade e os resultados serão publicados com a lista de notas;

10.26 A CONTRATADA procederá à aplicação da prova discursiva (classificatória e eliminatória) para o cargo previsto para o concurso público nº. 001/2024, e a sua correção serão efetuadas somente dos candidatos classificados na prova teórico-objetiva e limitados ao quantitativo abaixo:

QUADRO DE CORTE DAS VAGAS PARA CADA CARGO			
Nº DE ORDEM CARGO	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS POR CARGO	NÚMERO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
1	GUARDA MUNICIPAL DE 3ª. CLASSE	50 + CR	1.000

*CR Cadastro de Reserva

10.26.1 As provas em questão terão valoração conforme tabela abaixo e serão eliminados os candidatos que não alcançarem nota mínima de 40 pontos somando a prova de conhecimentos gerais conhecimento específica, e 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para a prova discursiva. Os critérios de correção serão estabelecidos no Edital de Abertura.

QUADRO DE QUESTÕES quantidade							
Nº de ordem	Cargo	Prova Objetiva Conhecimentos gerais (C/E)*	Prova de Conhecimentos específico do cargo - (C/E)*	Prova - Teórico Discursiva / Redação - (C/E)*	Prova de TAF - (C/E)*	Prova Psicológica - (E)*	Exame de Investigação Social - (E)*
01	Guarda Municipal de 3ª. Classe	20 questões (peso 1,00)máximo 20 pontos	25 questões (peso 2,0) máximo 50 pontos	01 questão (peso20)máximo 15 pontos	03 modalidade máximo 15 pontos	-*-	-*-

*C/E – Classificatório/Eliminatório;

*E - Eliminatório

10.26.2 Os critérios de desempate, inclusive da linha de corte, deverão ser estabelecidos no Edital de Abertura.

10.27 A nota final será composta pela soma das notas das provas conforme estabelecido no item 10.26. “a”.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.28 Os resultados das notas das provas estarão disponibilizados no endereço eletrônico da CONTRATADA.

10.29 Nas datas previstas no cronograma conforme o anexo III, será divulgada a classificação final dos candidatos aprovados, após divulgação dos gabaritos oficiais e notas finais, no endereço eletrônico da CONTRATADA.

10.30 Ao MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU caberá oficialmente a homologação da classificação final para o cargo, salvo a necessidade de alteração no referido cronograma do anexo III.

10.31 A CONTRATADA encaminhará ao MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU os relatórios padrão em arquivo editável (XLS), conforme as especificações:

10.31.1 Lista geral de todos os candidatos classificados;

10.31.2 Lista específica de candidatos PcD classificados;

10.31.3 Lista geral de ampla concorrência e PcD, na ordem de sua convocação;

10.31.4 Lista específica de candidatos negros e afro descendentes classificados;

10.31.5 Lista geral de ampla concorrência, PcD, negros e afro descendentes na ordem de sua convocação;

10.31.6 Lista geral e especificada dos candidatos aptos e não aptos no processo da Investigação Social;

10.31.7 Lista geral e completa contendo as informações por cargo seguindo ordem decrescente de classificação, por ordem alfabética contendo as notas por componentes da prova e por ordem alfabética com os dados pessoais do candidato constando no mínimo nome, RG, CPF, título de eleitor, nome da mãe e do pai, endereço completo, telefones, reservista, raça, cor, e-mail, escolaridade, estado civil e mais informações que couber, conforme o *Layout – Importação e Exportação* do sistema Sênior disposto no Anexo V.

10.32. A CONTRATADA, na realização final da Prova de Investigação Social, deverá fornecer ao Município de Foz do Iguaçu-PR, além da lista dos candidatos aprovados, todas as certidões negativas fornecidas, bem como os laudos dos testes psicológicos realizados na fase do concurso, para os procedimentos de facilitação após classificação e posse dos candidatos classificados.

10.321 Durante o cronograma de realização do concurso, a CONTRATADA manterá os serviços de atendimento via *call-center* por meio do sistema 0800, via internet, e-mail e/ou no que couber, para informações aos candidatos.

10.33 Obrigações decorrentes da Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - A CONTRATADA deverá apresentar:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.33.1 Comprovantes de qualificação técnica da instituição; (IN TCE/PR nº 142/2018, Art. 11, II, letra c);
- 10.33.2 Comprovantes dos procedimentos e sistemas aplicados para garantia do sigilo das provas; (IN TCE/PR nº 142/2018, Art. 11, II, letra c);
- 10.33.3 Registro ou inscrição na entidade profissional competente e comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação (IN TCE/PR nº 142/2018, Art. 11, II, letra c);
- 10.33.4 Cópia do contrato social ou do estatuto da instituição contratada para a realização do certame; (IN TCE/PR nº 142/2018, Art. 11, II, letra d);
- 10.33.5 Termo de designação dos membros da banca ou comissão examinadora/julgadora do processo de seleção e indicação da qualificação profissional de seus membros, RG e CPF; (IN TCE/PR nº 142/2018, Art. 11, III, letra c);
- 10.33.6 Comprovação de existência de vínculo entre os examinadores e a instituição responsável pela condução do processo de seleção, mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho ou de prestação de serviços; (IN TCE/PR nº 142/2018, Art. 11, III, letra d);
- 10.33.7 Cópia dos diplomas dos examinadores, ou de seus currículos *Lattes* devidamente registrados no CNPq, atestando capacidade técnica para cada uma das áreas de conhecimentos afetas aos cargos ofertados (IN TCE/PR nº 142/2018, Art. 11, III, letra e);
- 10.33.8 Declaração dos membros das bancas/comissões examinadora/julgadora de que não participaram do processo de seleção como candidatos, nem seus cônjuges, companheiros (as) ou parentes consanguíneos ou afins até o 3º (terceiro) grau (IN TCE/PR nº 142/2018, Art. 11, IV, letra h);
- 10.33.9 Fornecer lista de inscritos e aprovados nos moldes estabelecidos pelo Manual de Importação do SIAP – Admissão do TCE/PR (IN TCE/PR nº 142/2018, Art. 10, §3º, §4º);
- 10.33.10 Faz parte integrante deste Termo de Referência a Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Conta do Estado do Paraná, bem como o Manual de Importação do SIAP – Admissões vigentes e eventuais alterações posteriores a data de assinatura do contrato de prestação de serviço.

Cronograma para atendimento do item 10.33

Junto ao orçamento	a), b), c), d)
Assinatura do Contrato	e), f), g)
Primeira parcela de pagamento	h) e i) Inscritos



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Quarta parcela de pagamento

i) aprovados

11 OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Desenvolver e programar o objeto desta proposta através de seu quadro técnico e funcional;

11.2 Dedicar-se ao projeto até sua efetiva conclusão dentro dos padrões de qualidade e excelência;

11.3 Divulgar a realização do processo do certame nos meios de comunicação via *releases* à imprensa, e-mail marketing, informativo de concursos eletrônicos e outros dentro das suas possibilidades ou no que couber;

11.3 Zelar pelo nome do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU no âmbito das atividades decorrentes da presente proposta;

11.4 Tratar com confidencialidade toda e qualquer informação e material do processo, só podendo ser divulgado ou distribuído no cumprimento do cronograma;

11.5 Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, aluguéis, taxas e todo e qualquer ônus decorrente da execução do processo;

11.6 Cumprir obrigatoriamente o cronograma previsto no edital, considerando inclusive o item 4.

11.7 Fica expressamente proibido a subcontratação na consecução do objeto deste Termo de Referência, baseado nos fundamentos da Lei Federal nº 14.133/2021, §2º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, é vedada a subcontratação para a execução dos serviços.

11.8 Responder aos questionamentos jurídico-administrativos, formalizados pelo Município ou pelos candidatos, sobre o concurso em questão, durante todo o período de validade do certame;

11.9 Antecipar a homologação do resultado final classificatório de cargos, caso necessário, a critério do Município.

12 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Comissão de Concurso Público designada pela Portaria nº 77.813/2023 e suas alterações (se houver), reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

12.1.1 Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;

12.1.2 Ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiver em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a CONTRATADA.

13. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

13.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao contrato.

13.2 Obriga-se também a CONTRATADA à prestação de serviços de forma adequada atendendo às legislações atinentes aos órgãos de fiscalização e regulamentação do pleito, bem como a reparar, corrigir, ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução do objeto.

14 DAS PENALIDADES

14.1 Se a CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas será aplicado as seguintes penalidades, além daquelas previstas, art. 155 da Lei nº. 14.133/2021

14.1.1 **Advertência** – Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

14.1.2 **Multa** – No caso de atraso ou negligência na execução do serviço, será aplicada multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total contratado, podendo ser rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

14.1.3 Se por culpa da **CONTRATADA**, houver rescisão do contrato, será imposta multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado;

14.1.4 Fornecimento da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pela inexecução total ou parcial do contrato conforme inciso III do art. 156 da Lei no14133/2021.

Foz do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2024.

Franciele Garbin Pinzan Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público
Portaria nº 77.813/2023



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Regime Estatutário: Cargos, vagas, requisitos mínimos, carga horária, referência inicial, vencimento básico e estimativa de inscritos.						
Cargo	Vagas	Escolaridade e Requisitos Mínimo	Jornada semanal de trabalho	Número de Referência inicial	Valor do Vencimento Básico	Estimativa de inscritos para o concurso
GUARDA MUNICIPAL DE 3ª.CLASSE	50+CR*	Ensino Médio Completo e Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categorias A e B.	40h	53	R\$: 3.186,76	7.000,00

Observação:

CR* - Cadastro de Reserva



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ANEXO II – Componentes da Prova para o Cargo

Cargos	Etapa do Concurso – 50 (cinquenta) Questões	Componentes da Prova teórica objetiva	Conhecimento específico do Cargo
GUARDA MUNICIPAL DE 3ª CLASSE	<ul style="list-style-type: none"> • Prova teórico-objetiva (classificatório e eliminatório); 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Língua Portuguesa; ➤ Raciocínio Lógico ➤ Noções básicas de informática 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Constituição da República Federativa do Brasil (artigos dos 1.º, 5º, 37º, 38º e 144º) ➤ Direito Administrativo; ➤ Leis – (Maria da Penha, Acesso à Informação Abuso de Autoridade (dos artigos 3º ao 6º), criação da corregedoria e ouvidoria, Lei Federal nº.13022- Estatuto das GM's) ➤ Lei de Transito (legislação e sinalização, normas gerais de circulação e conduta, direção defensiva, primeiros socorros e infrações e crimes de trânsito) ➤ ECA (disposições preliminares, nos artigos 1º ao 6º, da pratica do ato infracional art 103º ao 109º, do conselho tutelar dos artigos 131º ao 137º, dos crimes artigos 125º ao 244º b) ➤ Código Penal (artigos do 1 a 6, do artigo 13º ao 19º, 23º ao 25º, 121º ao 129º do 146º ao 150º, do 155º ao 159º e do 312º ao 327º); ➤ Estatuto do Servidor (lei complementar 17/1993).



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ			
	<ul style="list-style-type: none"> • Prova Discursiva – (classificatório e eliminatório) 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Consistirá de uma Redação contendo como conteúdo, conhecimentos específicos do cargo. 	- *_ -
	<ul style="list-style-type: none"> • Prova TAF – (Teste de Aptidão Física)* (classificatório e eliminatória) 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Teste de Flexão de Barra Fixa; ➤ Teste de Flexão Abdominal Remado e; ➤ Teste de Corrida (12min). Conforme tabela no item 4.3 - 3ª.fase 	
	<ul style="list-style-type: none"> • Prova Psicológica (eliminatória) 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ A Avaliação psicológica deverá ser realizada das competências essenciais do cargo com testes que abrangem a área comportamental e emocional, com aplicação individual. Sendo que o teste deverá atender as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia. ➤ Certificar parte específica para porte de arma; 	
	<ul style="list-style-type: none"> • Prova de Investigação Social – (eliminatória) 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Será feita uma investigação sobre o histórico do candidato, no Concurso Público a exigência de idoneidade moral e boa e, como em qualquer outra etapa, sendo que na investigação social, o candidato terá sua vida pessoal e profissional avaliada, além disso, seus antecedentes criminais também serão levados em consideração, podendo ser apto ou não apto no processo do certame 	

OBSERVAÇÃO:

*A prova do Teste de Aptidão Física (TAF), será realizadas aos candidatos classificados conforme a **linha de corte descrito no item 4.3;**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II.A

DESCRIÇÃO DO CARGO: GUARDA MUNICIPAL DE 3ª. CLASSE

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

REQUISITO MÍNIMO: Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categorias A e B.

OCUPAÇÕES BÁSICAS: Exercer a vigilância e preservação do patrimônio público, garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; exercer a função de almoxarife operacional, telefonista operacional, rádio operador operacional e prestar colaboração à Defesa Civil, realizar patrulhamento das diversas regiões, de áreas escolares e unidades administrativas, de saúde e outros serviços, parques e outros bens, integrado à promoção e educação para a cidadania; à colaboração e fiscalização do solo municipal, inclusive em áreas de preservação ambiental; prestar auxílio as polícia estadual e federal, dentro dos limites constitucionais e demais atividades decorrentes de convênios firmados junto a outras esferas de governo (estadual e federal), relacionadas à segurança pública do município, serviços de orientação e fiscalização de trânsito.

(Redação dada pela Lei nº 3624/2009)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – parte I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA GERAL	DATAS PREVISTAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	29/02/2024
Prazo para impugnação do edital	5 dias consecutivos (este prazo poderá ocorrer no mesmo período de abertura do edital com o início das inscrições) cfe orientação da nossa PGM
Período de inscrições	Xx/xx à xx/xx – período mínimo de 15 DIAS
Período de solicitação de isenção de tx de inscrição	Xx à xxx
Recursos das inscrições	
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	
Publicação do recurso	
Prova do TAF	
Publicação de Recurso	
PROVA PSICOLÓGICA	
Publicação de Recurso	
INVESTIGAÇÃO SOCIAL	
Publicação de Recurso	
REALIZAÇÃO VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO	
período do recurso	
Homologação final do resultado e da classificação final para os cargos.	Atender ao tempo máximo ATÉ 30/06/2024 devido ao prazo eleitoral/2024

Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério e da responsabilidade da contratada quanto da programação para a execução do certame.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO

PROVA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - SINDICÂNCIA E VIDA PREGRESSA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DE 3ª. CLASSE

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações e documentos apresentados em conformidade com o **Edital de Abertura nº. 001/01/2024** são verdadeiros, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido, que não estou cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados e **autorizo a Empresa** _____ (preenher como nome da empresa responsável pelo concurso) em conjunto com a **Corregedoria**, pertencente a **Secretaria Municipal de Segurança Pública de Foz do Iguaçu-PR, à realizar levantamento social, pessoal e funcional sobre minha vida**, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido no concurso de Guarda Municipal de 3ª.classe, referente ao concurso Público nº 001/2024, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - LAYOUT DE IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO – SENIOR – 1/2

Senior

Lay-out Importação/Exportação

Operação: Importação Modelo: 00102 **Candidatos - Consiste pelo CPF e Ger:**
 Nome do Arquivo: RSM00102.SCF
 Salvar Log: Não
 Dois Passos: Não

Nome da Seção: Registro 1
 Conteúdo Código Registro: Tabela Destino: R122CEX
 Usar Consistência Padrão: Não Atualizar se Existir: Sim

Posição	Tamanho	Campo	Descrição	Obrigatório	Lista	Edição
0	0		Variável vNumIns	Não		9(7)
0	0	SITCEX	Situação Candidato	Sim	LSitCan	9(1)
0	0	CODCAR	Código do cargo que o candidato ocupará	Não		A(12)
0	0	NOMCAN	Nome do Candidato	Sim		A(40)
0	0	IDECAN	Número da Carteira de Identidade	Não		A(16)
0	0	EMICID	Orgão Emissor da Carteira de Identidade	Não		U(6)
0	0	DEXCID	Data de Expedição da Carteira de Identidade	Não		DD/MM/YYYY
0	0	DATNAS	Data Nascimento	Não		DD/MM/YYYY
0	0		Variável vCidNas	Não		A(20)
0	0	CPFCAN	CPF Candidato	Não		999999999999
0	0		Variável vCodNas	Não		A(20)
0	0		Variável anumele	Não		A(20)
0	0	SECELE	Seção do Título de Eleitor	Não		A(4)
0	0	ZONELE	Zona do Título de Eleitor	Não		A(3)
0	0	ENDCAN	Endereço Candidato	Não		A(40)
0	0	ENDNUM	Número	Não		A(6)
0	0	ENDCPL	Complemento Endereço	Não		A(250)
0	0	CODBAI	Código do Bairro	Não		A(40)
0	0	CODCID	Código da Cidade	Não		A(40)
0	0	CODEST	Estado	Não		U(2)
0	0	CODCEP	Código CEP	Não		99999999
0	0	PISCAN	PIS/PASEP Candidato	Não		999999999999
0	0	TELCO1	Telefone Contato 1	Não		A(20)
0	0	TELCO2	Telefone Contato 2	Não		A(20)
0	0	PESCON	Pessoa Contato 1	Não		A(30)
0	0	PESCO2	Pessoa Contato 2	Não		A(30)
0	0	EMACAN	Endereço do Correio Eletrônico(Email) Candidato	Não		A(100)
0	0	USU_FUN	Funcionário Público	Não	LSimNao	A(1)
0	0	USU_EXF1	Ex-funcionário Público	Não	LSimNao	A(1)
0	0	FILMEN	Número de Filhos Menores	Não		9(2)
0	0		Variável vGralns	Não		A(30)
0	0	DEFFIS	Deficiente Habilitado ou Reabilitado	Não	LSimNao	A(30)
0	0	CODDEF	Código da Deficiência	Não		9(2)
0	0	ESTCIV	Estado Civil	Não	LEstCiv	A(30)
0	0		Variável vClas	Não		9(6)
0	0		Variável DatDes	Não		DD/MM/YYYY
0	0		Variável vNota	Não		zzz9,99
0	0		Variável xObsCon	Não		A(60)
0	0		Variável vNumCon	Não		9(4)
0	0		Variável vAnoCon	Não		9(4)
0	0	DDDCO1	Código DDD do telefone 1	Não		9(3)
0	0	NUMCTP	Número Carteira de Trabalho	Não		9(9)
0	0	SERCTP	Série Carteira Trabalho	Não		A(5)
0	0	ESTCTP	Estado da Carteira de Trabalho	Não	LEstFed	UU
0	0	DATCTP	Data Expedição Cart. Trabalho	Não		DD/MM/YYYY
0	0		Variável anumes	Não		A(20)
0	0	CATRES	Categoria do Certificado de Reserva	Não		A(5)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2/2

Posição	Tamanho	Campo	Descrição	Obrigatório	Lista	Edição
0	0	NUMCNH	Numero da Carteira de Habilitação	Não		A[20]
0	0	ORGCNH	Órgão Emissor da CNH	Não		A[20]
0	0	ESTCNH	UF Órgão Emissor CNH	Não	LEstFed	UU
0	0	DATCNH	Data da Expedição da CNH	Não		DD/MM/YYYY
0	0	VENCNH	Data de Vencimento da Carteira de Habilitação	Não		DD/MM/YYYY
0	0	PRICNH	Data Primeira Habilitação	Não		DD/MM/YYYY
0	0	CATCNH	Categoria da Carteira de Habilitação	Não		AAAA
0	0		Variável vNomMae	Não		A[40]
0	0		Variável vNomPai	Não		A[40]
0	0		Variável vRacCor	Não		A[40]
0	0	TIPSEX	Tipo Sexo	Não	LTipSex	U
0	0		Variável vClas2	Não		A[40]
Descrições possíveis da Lista:			LSitCan			
			1	Ativo no Processo		
			2	Eliminado		
			3	Desistente		
			4	Admitido/Transferido		
			5	Encaminhado		
			6	Não Recomendável		
			7	Expirado		
			8	Selecionado Não Admitido		
			9	Admitido Outra Requisição		
			LSimNao			
			S	Sim		
			N	Não		
			LEstCiv			
			1	Solteiro		
			2	Casado		
			3	Divorciado		
			4	Viúvo		
			5	Concubinato		
			6	Separado		
			7	União Estável		
			9	Outros		
			LEstFed			
			AC	Acre		
			AL	Alagoas		
			AM	Amazonas		
			AP	Amapá		
			BA	Bahia		
			CE	Ceará		
			DF	Distrito Federal		
			ES	Espírito Santo		
			FN	Fernando de Noronha		
			GO	Goiás		
			MA	Maranhão		
			MG	Minas Gerais		
			MS	Mato Grosso do Sul		
			MT	Mato Grosso		
			PA	Pará		
			PB	Paraíba		
			PE	Pernambuco		
			PI	Piauí		
			PR	Paraná		
			RJ	Rio de Janeiro		
			RN	Rio Grande do Norte		
			RO	Rondônia		
			RR	Roraima		
			RS	Rio Grande do Sul		
			SC	Santa Catarina		
			SE	Sergipe		
			SP	São Paulo		
			TO	Tocantins		
			XX	Estrangeiros		
			LTipSex			
			M	Masculino		
			F	Feminino		



Faz toda diferença
contar com a **Fundatec Concursos** na hora de
selecionar os melhores profissionais para o serviço público.

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR

**PROPOSTA COMERCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS
PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

Sobre a FUNDATEC

Instituída como fundação de direito privado de utilidade pública e sem fins lucrativos, a FUNDATEC é inovadora e pioneira na difusão dos conceitos de gestão, qualidade e produtividade. Sustenta suas ações internas e de relacionamento com base nos valores da QCV, que conferem Qualidade em seus processos e serviços, Compromisso com o prometido e Velocidade nas ações e respostas.



A FUNDATEC oferece a mais ampla e qualificada assessoria na seleção dos melhores profissionais

A FUNDATEC Concursos oferece toda a qualidade e segurança necessárias ao sucesso do planejamento e execução de concursos e processos seletivos. Somos a primeira executora gaúcha certificada pela Norma ISO 9001 (Certificado FS543254). Temos os mais qualificados profissionais para a realização de todas as etapas de um concurso. O resultado de nosso trabalho, com base em ética, responsabilidade e qualidade, se reflete na plena satisfação de nossos contratantes, para os quais já foram realizados mais de **1.000 concursos e processos seletivos nas esferas pública e privada.**

Contratação por Dispensa de Licitação Pública

Por sua natureza jurídica, a FUNDATEC pode ser contratada através de dispensa de licitação pública: pela Administração Pública em Geral (conforme Lei nº 14.133/2021) e pelas Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e de suas subsidiárias (conforme Lei nº 13.303/2016). Mais de 95% dos contratos firmados por ano, para a execução de processos seletivos, são viabilizados através dessa modalidade.

Sobre os serviços oferecidos pela FUNDATEC Concursos



A **FUNDATEC** conta com 50 anos de atuação como instituição de direito privado, sem fins lucrativos, cujo propósito é desenvolver pessoas e organizações. Oferecemos toda a qualidade e a segurança necessárias para a realização de concursos e processos seletivos.

Destacamos alguns de nossos clientes, como forma de demonstrar nossa experiência em processos de pequeno, médio e grande porte:

**PREFEITURAS, CÂMARAS, DEPARTAMENTOS E DEMAIS
ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

- CARRIS - Porto-Alegrense/RS
- CIGA - Florianópolis/SC
- CM Bagé/RS
- CM Cachoeira do Sul/RS
- CM Camaquã/RS
- CM Candelária/RS
- CM Canoas/RS
- CM Caxias do Sul/RS
- CM Coronel Bicaco/RS
- CM Farroupilha/RS
- CM Gravataí/RS
- CM Ibarama/RS
- CM Imbé/RS
- CM Ituporanga/SC
- CM Maçambará/RS
- CM Pinhal/RS
- CM Porto Alegre/RS
- CM Salvador da Missões/RS
- CM Santa Maria/RS
- CM São Gabriel/RS
- CM Sapucaia do Sul/RS
- CM Sarandi/RS
- CM Triunfo/RS
- CM Uruguaiana/RS
- CM Viamão/RS
- COMUR - Novo Hamburgo/RS
- COMUSA - Novo Hamburgo/RS
- DMAE - Porto Alegre/RS
- ELETROCAR - Carazinho/RS
- EPTC - Porto Alegre/RS
- FENAC - Novo Hamburgo/RS
- FHC - São Leopoldo/RS
- FHGV - Sapucaia do Sul/RS
- FMSC - Canoas/RS
- FOZ Previdência - Foz do Iguaçu/PR
- Hospital Evangélico de Vila Velha/ES
- Hospital São Camilo de Esteio/RS
- Hospital Universitário de Canoas/RS
- IEP - Instituto Erechinense de Previdência/RS
- IMESF/RS - Porto Alegre/RS
- IPAM - Caxias do Sul/RS
- IPASEM - Campo Bom/RS
- PM Alpestre/RS
- PM Ametista do Sul/RS
- PM André da Rocha/RS
- PM Barra do Ribeiro/RS
- PM Boa Vista do Buricá/RS
- PM Bom Jesus/RS
- PM Bom Retiro do Sul/RS
- PM Braga/RS
- PM Caçapava do Sul/RS
- PM Cachoeira do Sul/RS
- PM Camaquã/RS
- PM Campo Bom/RS
- PM Campos Borges/RS
- PM Candelária/RS
- PM Capão da Canoa/RS
- PM Cariacica/ES
- PM Casca/RS
- PM Caxias do Sul/RS
- PM Chuí/RS
- PM Congonhinhas/PR
- PM Cordilheira Alta/SC
- PM Corumbá/MS
- PM Cristinápolis/SE
- PM Dom Pedrito/RS
- PM Eldorado do Sul/RS
- PM Espumoso/RS
- PM Estância Velha/RS
- PM Esteio/RS
- PM Farroupilha/RS
- PM Faxinal do Soturno/RS
- PM Flores da Cunha/RS
- PM Formosa do Sul/SC
- PM Foz do Iguaçu/PR
- PM Frederico Westphalen/RS
- PM Giruá/RS
- PM Gramado/RS
- PM Harmonia/RS
- PM Ibarama/RS
- PM Imbé/RS
- PM Itaara/RS
- PM Itapetim/ES
- PM Ivoti/RS
- PM Jari/RS
- PM Limeira/SP
- PM Maçambará/RS
- PM Meridiano/SP
- PM Monte Belo do Sul/RS
- PM Morro Reuter/RS
- PM Nova Santa Rita/RS
- PM Novo Cabrais/RS
- PM Novo Hamburgo/RS
- PM Novo Horizonte/SP
- PM Palmeiras das Missões/RS
- PM Panambi/RS
- PM Passo de Torres/RS
- PM Pinhal/RS
- PM Pinheiro Preto/SC
- PM Porto Alegre/RS
- PM Quatro Irmãos/RS
- PM Restinga Seca/RS
- PM Sananduva/RS
- PM Santa Cecília do Sul/RS
- PM Santa Rosa/RS
- PM Santa Vitória do Palmar/RS
- PM Santiago do Sul/SC
- PM Santo Augusto/RS
- PM São Borja/RS
- PM São João de Urtiga/RS
- PM São João do Polesine/RS
- PM São José dos Ausentes/RS
- PM São José dos Pinhais/PR



- PM São Leopoldo/RS
- PM São Martinho/RS
- PM Sapiranga/RS
- PM Sapucaia do Sul/RS
- PM Tapejara/RS
- PM Torres/RS
- PM Tramandaí/RS
- PM Três de Maio/RS
- PM Três Palmeiras/RS
- PM Três Passos/RS
- PM Tuparendi/RS
- PM Uruguaiana/RS
- PM Vacaria/RS
- PM Viamão/RS
- PM Xangri-la/RS
- SAMAE -Caxias do Sul/RS
- SEMAE - São Leopoldo/RS
- SP Escola de Teatro - Centro de Formação das Artes do Palco/SP

INSTITUIÇÕES ESTADUAIS

- AGERGS/RS
- BRDE/Extremo Sul
- Brigada Militar/RS
- CEASA/RS
- CEEE-D/RS
- CEEE-GT/RS
- DAER/RS
- Defensoria Pública/SC
- DETRAN/RS
- ESP/RS
- FADERS/RS
- FEPPS/RS /RS
- Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves/ES
- IGP/RS
- IPE Saúde/RS
- IRGA/RS
- MP – Ministério Público/RS
- OSPA - Orquestra Sinfônica de Porto Alegre/RS
- Palcoparaná/PR
- PGE/RS – Procuradoria-Geral/RS
- PGE/SP - Procuradoria-Geral/SP
- Polícia Civil/RS
- PROCERGS/RS
- SEDUC/RS
- SEFAZ /RS
- SEJUSP/MG
- SES/RS
- SPGG/RS
- SPH/RS
- SULGÁS/RS
- SUSEPE/RS
- TJ – Tribunal de Justiça/RS
- TRF – 4ª Região/RS
- TRT – 4ª Região/RS
- UDESC/SC
- UERGS/RS

CONSELHOS REGIONAIS

- CAU/RS
- CRA/RS
- CREA/PR
- CREF2/RS

- CREMERS
- CRF/RS
- CRF/PR
- CRMV/RS
- CRP/RS
- CRQ/PR

INSTITUIÇÕES FEDERAIS

- GHC – Grupo Hospitalar Conceição
- IFC/SC
- IFFAR/RS
- IFRS/RS
- IFSC/SC
- IFTM/MG
- Ministério da Saúde – Aperfeiçoamento em Saúde Mental
- Petroquímica Triunfo
- REFAP S/A
- UFCSPA/RS
- UFERSA/RN
- UFSC/SC
- UNIPAMPA/RS

INSTITUIÇÕES PRIVADAS

- ACM – Associação Médica Catarinense/SC
- AMMS – Associação Médica do Moto Grosso do Sul/MS
- AMRIGS – Associação Médica/RS
- Colégio Farroupilha/RS
- Faculdade Meridional – IMED/RS
- HMV – Hospital Moinhos de Vento/RS
- Hospital Mãe de Deus/RS
- SEBRAE/RS
- SEBRAE/SP
- Sociedade Brasileira de Computação - POSCOMP
- Unimed Belém Cooperativa de Trabalho Médico/PA
- Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico/GO
- Unimed Santa Maria/RS
- Unimed Vale do Taquari e Rio Pardo/RS
- Unimed Vale dos Sinos/RS

(rev.até 797)



CONC1242.2024 (Rev1)

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2024.

1. DO OBJETO DESTA PROPOSTA

Prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público com as seguintes especificações:

01 cargo de Nível Médio: Guarda Municipal de 3ª Classe.

Local da Prova Teórico-objetiva: Município de Foz do Iguaçu/PR.

2. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA FUNDATEC

2.1 Do Diagnóstico Prévio do Concurso/Processo Seletivo

Realização do diagnóstico, em conjunto com representantes designados pelo CLIENTE, com o levantamento dos dados técnicos, da legislação pertinente, critérios de avaliação e das demais normas pertinentes ao certame.

2.2 Da Elaboração dos Editais do Concurso/Processo Seletivo

A FUNDATEC elabora o Edital de Abertura que rege todo o Concurso/Processo Seletivo dentro das normas legais vigentes indicadas pelo CLIENTE. Após validado e aprovado, o CLIENTE deve assiná-lo como o responsável pelo conteúdo.

O Edital de Abertura contém todas as informações de interesse do candidato, tais como: cronograma de execução, descrição do(s) cargo(s), pré-requisito(s), número de vagas, regime de trabalho, salário(s)/vencimento(s), critérios de aplicação das provas, de aprovação, de classificação, bem como os programas (conteúdos de estudo para prova), e outras informações do processo de seleção.

Visando manter o sigilo das informações, enquanto o documento está em elaboração, os arquivos são encaminhados criptografados com senha.

Os demais editais pertinentes ao processo de seleção, tais como: Homologação das Inscrições, Data, Hora e Locais das Provas, Classificação Final, entre outros, também são elaborados pela FUNDATEC, de acordo com os resultados obtidos durante a realização do certame e em consonância com os regramentos do Edital de Abertura.

Todos os editais são repassados ao CLIENTE para validação e posterior publicação no site.

2.3 Da Disponibilização do Endereço Eletrônico da FUNDATEC com Acesso de Informações

O Edital de Abertura é divulgado no site da FUNDATEC e o CLIENTE pode fazer um redirecionamento para a página de publicação do Concurso/Processo Seletivo.

Durante a execução do processo de seleção, todos os editais, os avisos e as listas de notas, entre outros, são disponibilizados no portal para consulta e acompanhamento dos candidatos.

A FUNDATEC conta com uma conexão dedicada de internet com um canal de 10 Megabits/segundo por fibra ótica além de 2 canais via cabo de 60 Megabits/segundo e 15 Megabits/segundo.

2.4. Da Divulgação do Concurso/Processo Seletivo na Imprensa e Redes Sociais

A FUNDATEC realiza ampla divulgação das etapas do Concurso/Processo Seletivo, contando com o trabalho de assessoria de imprensa, que consiste em adequar as informações dos editais em formato jornalístico e sugerir pautas para os veículos de comunicação.

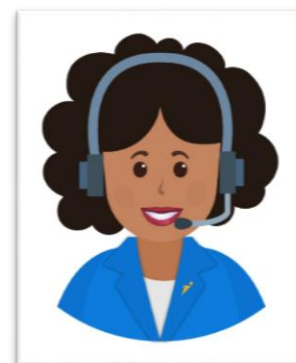
Além disso, são criadas peças gráficas para ampla divulgação como e-mail marketing e cards inseridos em nossas redes sociais.

Na finalização do processo, é entregue ao CLIENTE o Relatório de Marketing e Comunicação, contendo as artes utilizadas, indicadores de leitura de e-mail marketing, divulgação em mídia espontânea e a performance das publicações nas redes sociais.

2.5. Do Atendimento aos Candidatos

A FUNDATEC prioriza o atendimento de qualidade aos candidatos que participam dos nossos processos, para tanto, são disponibilizados diversos canais de comunicação:

- Telefone Regional e nº 0800 gratuito para atendimento a candidatos do interior e de outros estados;
- Contato por e-mail pelos formulários "Fale com o Presidente" e "Fale Conosco", que são respondidos diariamente;
- Cybis: atendimento robotizado (chatbot) através de um software capaz de manter uma conversa com um usuário humano em linguagem natural, por meio de aplicativos de mensagens, sites, e outras plataformas digitais, como WhatsApp. Dessa forma, o candidato pode receber atendimento 24h por dia e em horário comercial, se necessário, no atendimento em chat ao vivo com um atendente da área.



Além disso, a FUNDATEC tem um mecanismo de envio de informações sobre o andamento do processo – inscrições e acompanhamento das etapas – via e-mail cadastrado pelo candidato.

Também são realizados atendimentos presenciais na sede da FUNDATEC, localizada na Rua Professor Cristiano Fischer, 2012 – Partenon – Porto Alegre/RS.

2.6. Do Processo de Inscrição

As inscrições são realizadas via internet, de acordo com os regramentos contidos no Edital de Abertura.

O banco de dados e o sistema de inscrições da FUNDATEC são escalonáveis, o que significa que podemos executar concursos/processos seletivos de qualquer porte.

Os candidatos acessam o link de inscrição e seguem os passos para preenchimento do cadastro. Ao final, é emitido o boleto bancário ou guia de arrecadação para o candidato efetuar o pagamento, sendo disponibilizada a consulta de confirmação no site da FUNDATEC.

A FUNDATEC disponibiliza ao CLIENTE, no momento de abertura das inscrições do certame, link específico de acesso ao acompanhamento diário dos interessados no Processo Seletivo, permitindo o acompanhamento do número de inscrições realizadas, do número de pagantes, entre outras informações pertinentes.

Para oferecer um sistema de inscrições seguro, a FUNDATEC tem uma ferramenta ANTI-INTRUSÃO, que monitora o ambiente externo digital contra invasão no portal. Esse serviço é realizado por

empresa especializada em segurança de informação, realizando a proteção dos dados pessoais e o combate a possíveis tentativas de acessos indevidos.

2.7. Mecanismo de Controle de Identificação nas Etapas de Inscrição, Realização e Posse/Matrícula dos Candidatos.

É oferecido o sistema de identificação por imagem fotográfica, sendo exigido o cadastramento de foto do candidato na ficha de inscrição. A foto inserida no sistema é verificada/confirmada no dia de realização de prova.

Ao final do certame, o CLIENTE receberá relatório contendo as fotos dos candidatos que realizaram a prova, possibilitando o cruzamento da identificação no ato de nomeação, posse e/ou matrícula.



LISTA DE PRESEÇA - Sala 100	
Local de Prova: Fundatec	
CONCURSO TESTE 01/2019	Turno: Manhã
	1 Candidate
Presente <input type="checkbox"/>	
Cód. Carteira 001	
ADRIAN OMAR VISCONTI	
Doc: 0000000000 DN: 00/00/2019 Cód. Cargo: 01 Insc: 47801187087-3	
Assinatura	

Fundatec	
ADRIAN OMAR VISCONTI	Cód. Carteira 001
CPF: 900.000.000-XX	
Data de Nascimento: 00/00/0000	
Documento: 000000000	
Inscrição: 47801187087	
Data da Prova: 00/00/2019	
Concurso Teste 01/2019	
CARGO 01 - CONTADOR	
Assinatura	

Essa medida visa qualificar ainda mais a segurança no processo de identificação do candidato, tanto na aplicação da prova – para entrega da grade de respostas e a coleta de assinaturas – quanto na nomeação, posse e/ou matrícula. Além disso, a fotografia também auxilia o próprio candidato a reconhecer de forma mais fácil seus materiais no processo.

2.8. Da Análise dos Documentos de Isenção da Taxa de Inscrição

Quando há previsão de lei para isenção da taxa de inscrição, a FUNDATEC faz a análise dos documentos comprobatórios, conforme estabelecido em edital, e informará o parecer de deferimento/indeferimento no Edital de Homologação das Inscrições.

2.9. Das Provas

A FUNDATEC conta com profissionais das mais diversas áreas do conhecimento, comprometidas em elaborar as provas de acordo com as atribuições dos cargos/vagas e com o objetivo de selecionar os melhores candidatos. São firmados contratos, nos quais é exigido o sigilo, a ética e o ineditismo na elaboração de questões. Além disso, utiliza-se o estado da arte de sistemas de informação, inclusive internacionais, na mitigação de questões não inéditas.

2.9.1. Das Provas Teórico-objetivas

As provas em questão terão valoração conforme tabela abaixo e serão eliminados os candidatos que não alcançarem nota mínima de 40 pontos somando a prova de conhecimentos gerais conhecimento específica, e 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para a prova discursiva. Os critérios de correção serão estabelecidos no Edital de Abertura.

QUADRO DE QUESTÕES quantidade							
Nº de ordem	Cargo	Prova Objetiva Conhecimentos gerais (C/E)*	Prova de Conhecimentos especifico do cargo - (C/E)*	Prova - Teórico Discursiva / Redação - (C/E)*	Prova de TAF - (C/E)*	Prova Psicológica - (E)*	Exame de Investigação Social - (E)*
01	Guarda Municipal de 3ª. Classe	20 questões (peso 1,00)máximo 20 pontos	25 questões (peso 2,0) máximo 50 pontos	01 questão (peso20)máximo 15 pontos	03 modalidade máximo 15 pontos	-*-	-*-

2.9.2. Da Divulgação dos Gabaritos das Provas Teórico-objetivas

Os gabaritos das provas teórico-objetivas são divulgados em até 24 horas após a aplicação da prova, pelo endereço eletrônico da FUNDATEC. Também é disponibilizado aos candidatos o acesso ao modelo de prova aplicada no dia de realização.

2.10. Dos Outros Tipos de Provas/Avaliações

2.10.1.1. Da Prova Discursiva/Redação

A prova é aplicada juntamente com a Prova Teórico-objetiva, no entanto, serão corrigidas as discursivas dos primeiros candidatos aprovados, considerando o ponto de corte descrito na tabela abaixo:

Cargo	Nº de Correções
Guarda Municipal de 3ª Classe	1.000

A correção das redações é dividida em parte holística (texto como unidade, como um todo) e parte analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística).

Em relação ao Conteúdo: O texto deverá abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista.

Em relação à Estrutura: avaliar-se-á a capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe. Além disso, deve-se atentar também para a construção dos parágrafos: é esperado que o texto apresente os seguintes elementos: introdução adequada ao tema/posicionamento – apresentação da ideia a ser discutida, a tese a ser defendida.

Em relação à Expressão: avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.

As redações serão corrigidas por um ÚNICO avaliador que possui vasta experiência na área do conhecimento exigido.

2.10.1.2. Do Teste de Aptidão Física – TAF

O TAF (Teste de Aptidão Física) será uma prova de caráter classificatório e eliminatório, destina-se na avaliação e condição física dos candidatos para o desempenho das atividades que serão inerentes

ao cargo pleiteado, todos os candidatos aptos a realizar os testes, deverão passar pelas 3 (três) etapas, sendo o teste de barra fixa, o teste de abdominal remado e o teste de corrida, onde o candidato deverá somar uma pontuação mínima, igual ou superior a 9 (nove) pontos, para que seja aprovado no TAF/prova, não será permitido nenhum tipo de aparelho como auxílio para as realizações das fases. As provas para o TAF serão aplicadas somente para os **primeiros 600 (seiscentos)** candidatos classificados na etapa da Prova Discursiva.

1ª Etapa - Teste De Barra Fixa (flexão e extensão dos membros superiores (cotovelos));

O candidato deverá realizar o maior número possível de barra para atingir sua pontuação desejada; tempo máximo para execução 1 (um) minuto. Entretanto será permitido o repouso entre os movimentos, na sua posição inicial (sem tocar o solo e nem qualquer parte lateral da barra).

Homem – posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, à pegada das mãos será em pronação, os cotovelos em extensão, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical (cabeça, tronco), os membros inferiores (pernas) cruzadas.

Ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem apoiar o queixo na barra. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

Mulher – posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de “em posição”, a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, a pegada das mãos será em pronação e queixo acima da parte superior da barra, não podendo mais tocar na barra, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio e ao comando de “iniciar” a candidata flexionará os joelhos a 90°. (noventa) graus.

Da Pontuação da Barra Fixa Quadro de Pontuação da Barra Fixa

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA BARRA FIXA			
Homem		Mulher	
Execução de Flexões	Pontos	Execução Isométrica	Pontos
3	1	16 seg.	1
4	2	25 seg.	2
6	3	30 seg.	3
9	4	35 seg.	4
12	5	45 seg.	5

2ª Etapa - Teste de Flexão Abdominal Remado

O teste de flexão abdominal é feito pelos participantes do sexo feminino e do masculino. O candidato deverá realizar o maior número possível de repetições para atingir sua pontuação desejada. Tempo máximo para execução 1 (um) minuto.

Em decúbito dorsal, braços estendidos (dorso das mãos em contato com o solo), quadril e pernas estendidos, calcanhares em contato com o solo.

Ao comando de "iniciar", o candidato deve flexionar o tronco até tocar os joelhos em sua parte superior, região central da patela, com os cotovelos. Os candidatos devem realizar o maior número de repetições, entretanto será permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial.

Pontuação do Abdominal Remado

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO ABDOMINAL REMADO			
HOMEM		MULHER	
Execução Flexões	Pontos	Execução de isometria	Pontos
25	1	20	1
30	2	25	2
35	3	30	3
40	4	35	4
45	5	40	5

3ª Etapa - Teste de Corrida de 12min (doze) minutos

Teste de Cooper, teste que avalia a capacidade cardiorrespiratória de uma pessoa pela distância percorrida em 12 minutos. Consiste em o candidato correr 12min a maior distância possível desejada para atingir sua pontuação. Esse teste será aplicado na pista de atletismo (400m), para iniciar o avaliador usará três comandos, atenção, prontos e um apito, e para finalizar os 12min ele fará 2 apitos. Após o apito final o candidato deverá permanecer no local até o avaliador dispensar o mesmo.

Da pontuação do teste de 12min

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO TESTE DE 12MIN.			
Homem		Mulher	
Execução de Percurso	Pontos	Execução de Percurso	Pontos
2.150 mts	1	1.750 mts	1
2.250 mts	2	1.900 mts	2
2.350 mts	3	2.050 mts	3
2.450 mts	4	2.200 mts	4
2.600 mts	5	2.350 mts	5

Do Local para Aplicação do TAF

A prova do TAF poderá ser aplicado na pista de atletismo Edmilson Sergio Haus, rua Lisboa, Nº. 510, no bairro Campo do Iguazu (junto ao Complexo Esportivo Costa Cavalcante), conforme convênio já firmado com as Secretarias Municipais da Administração e de Esporte e Lazer, o qual segue no quadro abaixo, a sugestão de horários para o início e a execução das provas:

O TAF poderá ser realizado em pistas atléticas ou a realização de bloqueio de vias urbanas, que permitam o teste de corrida.

Período	Horário de chegada	Fechamento dos portões	Início das provas
Manhã	6h25min	6h55min	7h

Período	Horário de chegada	Fechamento dos Portões	Início das provas
Tarde	15h25min	15h55min	16h

Para essa etapa, há a necessidade de contratação de ambulância no local para atendimento aos candidatos, sendo esta de responsabilidade do CLIENTE.

O edital poderá prever novas convocações, além do número estabelecido acima, caso o número de aprovados seja insuficiente para o preenchimento de vagas previstas ou que vierem a surgir. Para tanto, é necessário realizar ajuste contratual através de Termo Aditivo, se for de interesse do CLIENTE.

2.10.1.3. Da Avaliação Psicológica para Obtenção do Porte de Arma

A Avaliação Psicológica para concessão de Porte de Arma tem por finalidade verificar se a pessoa possui características compatíveis para o trabalho armado, ter a posse e manuseio de arma. Os testes são aplicados especificamente para obtenção do porte de arma, de acordo com os protocolos vigentes, realizados por psicólogo credenciado pela Polícia Federal.

Serão convocados os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física (TAF), sendo critério do CLIENTE estabelecer um ponto de corte por cargo no Edital de Abertura.

2.10.1.4. Da Realização do Procedimento de Veracidade da Autodeclaração de Negros e Pardos

De acordo com o cronograma estabelecido entre a FUNDATEC e o CLIENTE, é realizada a Análise da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos que se manifestarem ao preenchimento das vagas destinadas às cotas de negros e pardos.

Somente são submetidos à análise os candidatos aprovados no Concurso/Processo Seletivo e que tenham se manifestado na ficha de inscrição.

A composição da Comissão de Heteroidentificação e a realização desta etapa é de responsabilidade da FUNDATEC.

2.10.1.5. Da Investigação Social da Vida Progressa

Os candidatos aprovados serão submetidos a pesquisa social e documental, constituída pela análise e diligências dos documentos exigidos e das informações coletadas em formulário a ser preenchido e assinado pelo candidato, momento em que serão observadas informações sobre a vida progressa e atual, a conduta individual, social e profissional do candidato.

A Investigação Social consiste em uma pesquisa extensa sobre a vida pessoal do candidato, em seus aspectos moral, social, profissional, escolar, entre outros. É feita uma investigação sobre o histórico do candidato para verificar possíveis fatores que possam ser considerados APTO ou NÃO APTO, podendo o levar à exclusão do Concurso Público, caso a exigência de idoneidade moral e boa conduta, como em qualquer outra etapa, que estará sendo realizada com a previsão no edital, devem estar expostos os critérios, de forma clara e objetiva, que serão analisados para que o candidato seja considerado recomendado ou não recomendado. Na investigação social, o candidato terá sua vida

pessoal e profissional avaliada, além disso, seus antecedentes criminais também serão levados em consideração. Vale lembrar ainda que a sua conduta seja avaliada na totalidade, levando em consideração todas as ocorrências, até o momento presente.

2.11. Da Impressão das Provas



As provas são impressas com severo e total controle de segurança, embaladas por sala, em pacotes lacrados e acondicionados em malotes com lacres numerados, por prédio, ficando sob a guarda da FUNDATEC até a data de sua aplicação.

As Provas e as Grades de Respostas têm a leitura por QRcode, permitindo a exatidão da distribuição de candidatos e suas respectivas provas.

O Centro de Impressão Segura da FUNDATEC conta com impressora rápida e ecológica, com finisher (a prova sai pronta, sem a intervenção humana).

O local possui controle de acesso restrito biométrico, sendo filmado ininterruptamente.

O controle de ensacamento e maloteamento dos materiais é totalmente informatizado, que também utiliza a rastreabilidade dos materiais através da leitura de QRcode.

2.12. Da Divulgação dos Dias, Horários e Locais das Provas

A divulgação dos dias, horários e locais das provas se dará através do endereço eletrônico da FUNDATEC, no qual o candidato terá acesso através de consulta por CPF. O candidato também receberá e-mail com a informação da divulgação do Edital de Data, Hora e Local das Provas.

2.13. Da Aplicação das Provas

As provas são aplicadas em data a ser definida no cronograma do Edital. A FUNDATEC terá uma equipe, formada por coordenadores e fiscais treinados, responsável por todos os procedimentos, estando em permanente contato com a Coordenação Geral FUNDATEC.

O treinamento é minucioso com as equipes de coordenação de prova, utilizando-se de manuais, vídeos e instrumentos de comunicação.

É realizado o ensacamento dos materiais dos candidatos antes do início da prova, o candidato não tem acesso a qualquer tipo de material que não permitido em edital. Durante o processo de aplicação de prova, os candidatos são fiscalizados por, no mínimo, duas pessoas por sala.

Na entrada e saída dos banheiros, haverá a inspeção com detectores de metal, visando mitigar os riscos de possíveis fraudes por meio eletrônico.

São registradas em atas todas as ocorrências durante a execução do processo.

Quando necessário, é realizada identificação especial com coleta de digitais.

2.13.1. Da Adaptação nas Aplicações das Provas de Acordo com as Recomendações das Secretarias de Saúde e Vigilância Sanitária.

A FUNDATEC aplica as provas dentro das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Decretos Estaduais e Municipais.

2.14. Da Correção das Provas

A FUNDATEC possui um sistema parametrizado e seguro de geração dos resultados considerando os critérios classificatórios definidos em edital.

Os Formulários de Respostas dos candidatos são corrigidas digitalmente, via sistema específico, em que a taxa de erro é Six Sigma, ou seja, erro próximo a zero. Além disso, esse processo de correção permite ao candidato a visualização das imagens das suas respostas, disponibilizada no site da FUNDATEC.

As grades de respostas são corrigidas digitalmente, esse processo de correção ainda permite que o candidato visualize a imagem do seu cartão de respostas através do portal da FUNDATEC, na internet, mediante senha pessoal.

2.15. Dos Recursos em Formulário Online

A FUNDATEC foi pioneira na implantação da ferramenta que permite aos candidatos manifestarem os recursos administrativos eletronicamente. Essa facilidade é oferecida em todas as fases: gabaritos preliminares, notas preliminares, entre outros.

Além disso, os recursos são encaminhados para as Bancas Avaliadoras sem identificação do candidato, mantendo a impessoalidade do processo de seleção.

No que se refere aos recursos da Prova Teórico-Objetiva, as justificativas para manutenção/alteração dos resultados preliminares são divulgadas com parecer coletivo dos recursos por questão.

2.16. Dos Resultados

Os resultados de cada etapa são divulgados no endereço eletrônico da FUNDATEC, de acordo com as datas determinadas no cronograma de execução.

Durante o processo de execução, será disponibilizado ao CLIENTE, via Drive, planilhas em excel dos candidatos com inscrições homologadas, notas, etc; além das cópias dos documentos digitalizados de toda a execução, tais como: editais publicados; recursos encaminhados em todas as fases; justificativas de alteração/manutenção de notas e gabaritos; estatística de acertos por prova, dados pessoais do candidato para posterior convocação, listagem por ordem decrescente de classificação e por ordem alfabética, cópia digital de todas as grades de respostas dos candidatos, das listas de presença, atas e atestados.

Os materiais físicos pertinentes do certame são encaminhados ao CLIENTE para guarda e avaliação do Tribunal de Contas (TC), quando for o caso.

2.17. Da Responsabilidade Socioambiental

Dentro da filosofia empresarial de sustentabilidade da FUNDATEC, todos os materiais, incluindo as provas e grades de respostas, são impressos em cores, utilizando papel com certificação ecológica e tinta à base de soja, biodegradável.



3. DOS DEMAIS COMPROMISSOS DA FUNDATEC COM O CLIENTE

- Desenvolver e implementar o objeto desta proposta através de seu quadro técnico e funcional;
- Dedicar-se ao projeto até sua efetiva conclusão dentro dos padrões de qualidade e excelência;

- Divulgar todos os editais do processo na internet;
- Zelar pelo nome do CLIENTE no âmbito das atividades decorrentes da presente proposta;
- Tratar como confidencial toda e qualquer informação e material do processo, que somente é divulgado ou distribuído no cumprimento do cronograma;
- Realizar o Sorteio Público para desempate dos candidatos na sede da FUNDATEC, sendo esse procedimento filmado;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do processo, no que couber;
- Comprometer-se a não utilizar mão de obra em condição de trabalho degradante, forçado, escravo, infantil, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, sob pena de suspensão ou rescisão contratual, e aplicação de penalidades contratuais e legais.

4. DOS COMPROMISSOS DO CLIENTE COM A FUNDATEC

- Designar um representante, com poderes decisórios no Processo, por ocasião da assinatura do Contrato;
- Disponibilizar endereço eletrônico para facilitar as comunicações com a FUNDATEC;
- Fornecer à FUNDATEC todas informações técnicas necessárias para o desenvolvimento do Concurso/Processo Seletivo;
- Definir e responsabilizar-se pela caracterização do regime jurídico de trabalho e pela legislação vigente que rege o certame;
- Fornecer cópia de toda a legislação pertinente ao Concurso/Processo Seletivo;
- Responsabilizar-se pelo pagamento das taxas bancárias referente à arrecadação das inscrições;
- Compartilhar a conciliação diária dos pagamentos efetuados para realização da integração no sistema da FUNDATEC.
- Publicar a homologação final dos candidatos aprovados;
- Fornecer à FUNDATEC, após a homologação final do concurso/processo seletivo, atestado de capacidade técnica e/ou termo de encerramento contendo a declaração de aprovação da aplicação dos recursos públicos ou de regularidade dos serviços por ela prestados, conforme recomendação da Procuradoria de Fundações do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

5. DOS COMPROMISSOS ENTRE AS PARTES

De acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**, visamos dar efetiva proteção a informações coletadas, utilizando-as tão-somente para os fins necessários, tais como: Acordo Contratual, Aditivos e seus desdobramentos.

Não haverá solidariedade entre as partes acordadas, sendo assim, eventual infração à legislação acarretará responsabilidade tão-somente à parte infratora.

6. DAS RESPONSABILIDADES

Fica acordado entre as partes o responsável pelas seguintes obrigações:

Responsável	Quadro de Responsabilidades
Cliente	Conta de arrecadação das taxas de inscrições e conseqüentemente o pagamento das taxas de geração dos boletos.
Fundatec	Disponibilização dos espaços para a realização das Provas Teórico-objetivas (pessoal responsável pela abertura, estrutura adequada, higiene e limpeza, em conformidade com as medidas de prevenção sanitária).
Fundatec	Contratação de Coordenadores de Locais para o dia de realização das Provas Teórico-objetivas.
Fundatec	Contratação de Fiscais, Serventes e Porteiros para o dia de realização das Provas Teórico-objetivas .
Cliente	Disponibilização espaço/pista atlética para a realização do Teste de Aptidão Física, bem como a contratação de ambulância .
Fundatec	Disponibilização dos espaços/locais para a realização das Avaliações Psicológicas (pessoal responsável pela abertura, estrutura adequada, higiene e limpeza, em conformidade com as medidas de prevenção sanitária).
Fundatec	Responsável pela formação da Comissão de Heteroidentificação e da realização do procedimento de Veracidade da Auto declaração de Negros e Pardos (Formato Virtual) .
Cliente/Fundatec	Responsável pelos procedimentos de Investigação Social (Vida Progressa).
Fundatec	Publicação na internet, jornal impresso de circulação na região, imprensa (TV e Rádio) e demais mecanismos necessários, ou no que couber.

** Esta Proposta Comercial não inclui a publicação em Diários Oficiais, seja da União, do Estado ou Municipal.

7. DOS CUSTOS

A arrecadação das inscrições é feita pelo **Cliente** que deverá compartilhar conciliação diária dos pagamentos efetuados.

Nível de Escolaridade	Valor da Taxa de Inscrição
Nível Médio	R\$ 120,00

É **retido** pela **FUNDATEC** o percentual de **69%** do valor financeiro bruto arrecadado com as taxas das inscrições.

A FUNDATEC irá ressarcir-se de todas as despesas mediante cobrança da taxa de inscrição dos candidatos, considerando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para realização das inscrições.

Os valores devidos para realização da presente proposta deverão ser pagos da seguinte forma:

- a) Parcela de 25% em até 15 dias após a homologação das inscrições;**
- b) Parcela de 25% em até 15 dias após a aplicação da Prova Teórico-objetiva;**
- c) Parcela de 25% em até 15 dias após todas as etapas das provas;**
- d) Parcela de 25% em até 15 dias após a homologação da classificação final.**

Em caso de pagamento com atraso, haverá incidência de atualização monetária com base no IGP-M da FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambas as rubricas desde a data de vencimento da parcela até seu efetivo pagamento, e multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante devido.

Não havendo pagamento de qualquer das parcelas previstas na presente cláusula, a CONTRATADA poderá suspender os serviços até que os pagamentos sejam realizados com os respectivos encargos moratórios, readequando-se ao cronograma do Concurso/Processo Seletivo.

Os pagamentos são efetuados através de depósito na conta da FUNDATEC no Banco do Brasil – Agência: 1899-6 – Conta: 109240-5.

Importante:

1. Os candidatos bloqueados pelos motivos definidos em edital, tais como: inscrições duplicadas, eliminação, inscrição para cargos em mesmo turno de prova ou devido a devolução de taxa de inscrição em razão de cargos retirados durante o certame, são considerados como candidatos inscritos para fins de pagamento do serviço prestado, tendo em vista o envolvimento operacional durante as fases do processo seletivo.
2. Caso o CLIENTE tenha interesse de que a conta de arrecadação das taxas de inscrição seja da FUNDATEC, é feita a conciliação diária dos pagamentos efetuados, para acompanhamento, sendo o valor total arrecadado repassado ao CLIENTE, em até 05 dias úteis após a homologação final das inscrições, descontado o valor da taxa do boleto bancário na importância de R\$ 3,50 por candidato efetivamente pagante.

8. DO CRONOGRAMA

Todas as etapas legais estarão previstas no cronograma, sendo que a data de início dependerá da assinatura do contrato e dos ajustes efetuados/solicitados pelo CLIENTE.

Importante: A conta de arrecadação para o processo, deverá estar aberta para agilizar a solicitação junto ao banco para a emissão dos boletos bancários, de preferência, antes de assinar o contrato, assim evitando atrasos na publicação do Edital de Abertura.

9. DADOS CADASTRAIS DA FUNDATEC

- Razão social: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.
- CNPJ: 87.878.476/0001-08
- Inscrição Estadual: Isenta
- Endereço Comercial: Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012. CEP: 91530-034 – Porto Alegre/RS.

10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- Esta proposta tem validade para **90** dias.

11. DO CONTATO COMERCIAL

Gabryela Lupi

☎ (51) 3320-1007

☎ (51) 98447-0252

✉ gabryela.lupi@fundatec.org.br

✉ comercial@fundatec.org.br

Obs.: Além das obrigações entre as partes, são informações que devem constar no **CONTRATO:**

- Citação da proposta colocando o número e REV;
- Condições de pagamento;
- Valor acordado com a estimativa de inscritos e valor excedente;
- Vigência do contrato;
- Cláusula sobre a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Garantimos a atuação da FUNDATEC com um trabalho ético, sigiloso, com solidez técnica e seriedade, prezando pela qualidade e velocidade em todas as etapas.

Atenciosamente,

Felipe Homem

Gerente





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação, autuado com o número de processo nº **8835/2024** fundamentado no parecer jurídico nº **106/2024**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para execução de Concurso Público, referente ao processo nº. 001/2024, para o provimento de cargo em regime Estatutário na Administração Municipal, conforme descritivo nos Anexos, que seguem e passam a fazer parte integrante do presente Termo.

Em favor de: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS

CNPJ N° 87.878.476/0001-08

Valor: 69% do valor da taxa de inscrição em favor da CONTRATADA.

31% do valor da taxa de inscrição em favor da CONTRATANTE.

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal

De acordo, ELIANE DAVILLA SAVIO

Secretaria Municipal de Administração

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio - **Secretária Municipal da Administração**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Número: **1/2024**

Assunto: **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - SMAD - CONCURSO PUBLICO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=07b3e8b1-050f-4b5e-80e4-1123bc08d312&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

07b3e8b1-050f-4b5e-80e4-1123bc08d312

Hash do Documento

EFBD2E1FEC29CF326D56A7E937EE39CEF76B2738016319050F1CC6C4E592A277

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 6739/2024.pdf - **29d07536-efd0-437d-96e5-5a1baa9f5d51**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/02/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 12/02/2024 20:43:37 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 12/02/2024 20:45:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

IX. O sujeito passivo pode, contra a notificação, nos termos dos artigos 227 a 230 do CTM, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

X. A impugnação protocolada após o prazo previsto no parágrafo anterior será indeferida por decurso de prazo, sem a análise do mérito.

XI. A impugnação protocolada dentro do prazo legal será processada, instruída, analisada e julgadas na forma do disposto no Livro Primeiro, Título V, Capítulo III, da Lei Complementar nº 082/2003 (Código Tributário Municipal).

Renato Lima Rodriguez
Matrícula: 22.096.01
Auditor Fiscal de Receitas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação, autuado com o número de processo nº **8835/2024** fundamentado no parecer jurídico nº **106/2024**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para execução de Concurso Público, referente ao processo nº. 001/2024, para o provimento de cargo em regime Estatutário na Administração Municipal, conforme descritivo nos Anexos, que seguem e passam a fazer parte integrante do presente Termo.

Em favor de: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS

CNPJ Nº 87.878.476/0001-08

Valor: **69% do valor** da taxa de inscrição em favor da CONTRATADA. 31% do valor da taxa de inscrição em favor da CONTRATANTE.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

FOZHABITA

PORTARIA Nº 02/2024

O Diretor Superintendente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que preconiza o inciso LX do Caput do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando as disposições dos Arts. 7º e 8º, § 1º do mesmo normativo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para atuarem na **Modalidade Pregão**, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- **Solange Pereira Pimentel Brol**, matrícula nº 46.81, Assistente Administrativo Júnior, como Agente de Contratação (Pregoeira);
- **Amanda Maria Zarate de Souza**, matrícula nº 54.81, Contadora Júnior, como Membro de Equipe de Apoio;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 87.878.476/0001-08

Certidão nº: 10481303/2024

Expedição: 15/02/2024, às 12:23:17

Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **87.878.476/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado digitalmente por
MARCOS ANTONIO
JAHNKE:59823070920
CPF: (59823070920)
Data: 15/02/2024 01:16



Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 15/02/2024 02:03



Assinado digitalmente por
ELIANE DAVILLA SAVIO
CPF: (78410193949)
Data: 15/02/2024 05:35



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **CONTRATO**

Número: **44/2024**

Assunto: **CONTRATO Nº 044/2024 - FUNDATEC**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=28d29744-b48e-42e3-8f0f-5e11e379874d&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

28d29744-b48e-42e3-8f0f-5e11e379874d

Hash do Documento

86EB89A5186683A86582CB3961C1DB5BCE5210854A11910F5593A38A4AA3CCD8

Anexos

TR.pdf - **3fd91907-ca4d-44cd-9cc7-7c08fc237e58**

PROPOSTA FUNDATEC.pdf - **a207776c-5b58-4853-8c21-3f669965eaba**

6. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA- Nº 1-2024.pdf - **5adc657c-55a5-4e2e-94c5-5e21622a5433**

6.1 DIÁRIO OFICIAL.pdf - **5a8f27d3-6e92-4e27-aef1-63fb4d089654**

CERTIDAO_87878476000108.pdf - **a4e48970-8bc4-4001-8765-1ba99584f0ab**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 15/02/2024 14:03:20 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 15/02/2024 17:35:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

MARCOS ANTONIO JAHNKE (Signatário) - CPF: ***23070920** em 15/02/2024 13:17:05 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO (Signatário) - CPF: ***53132020** em 16/02/2024 15:22:16 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

		<p>acesso a lateral da cadeira. A cadeira deverá vir equipada com assento acolchoado impermeável, comadre e apoio de pés rebatível com sistema anti-tombo. 4 em 1: transporte interno, banho, sobrevaso e higiene; Ideal para usuários com dificuldade de locomoção; Facilita a higienização do paciente sentado; assento impermeável com tampa removível; com sistema de assistente para desníveis; confortável para transporte interno; antiferrugem, chassis em alumínio; encosto em plástico termo moldado resistente; quatro rodas giratórias com travas; alta resistência a umidade; apoio de mãos do condutor acolchoado; rodízios 360°, permitem mobilidade total em ambientes com espaço reduzido; cadeira desmontável; braços escamoteáveis com sistema de engate rápido; acompanha comadre removível; apoio de pés removível; acopla vaso sanitário; composição: Alumínio - Polipropileno - PVC; estrutura em alumínio antiferrugem; suporte até 150 kg; largura interna aproximadamente 48 cm; largura x profundidade do assento aproximadamente 44cm x 44cm; altura do encosto aproximadamente 23 cm; Altura do piso a parte inferior do assento aproximadamente 42,5cm; distância interna entre os braços aproximadamente 46 cm; altura x largura x comprimento total aproximadamente 96,5 cm x 61 cm x 83 cm; possuir registro na Anvisa.</p>				
1	121791	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS ATÉ 160KG - Confeccionada em aço com pintura em epoxi; assentos super reforçados com tiras tensoras especiais, indicada para usuários até 160kg com almofada em espuma de alta densidade com mínimo 05(cinco) cm de espessura forrada dobrável em x; apoio para braços escamoteável; apoio para pés removíveis; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros infláveis 26 polegadas; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços 8 polegadas. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. Garantia mínima de 01 ano.</p>	20	R\$ 1.290,00	Unidade	R\$ 25.800,00

VALOR: global de R\$ 33.795,00 (trinta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO: (vigência) deste, será de até 120 (cento e vinte) dias, contados à partir da sua formalização/celebração (data do contrato).

CONTRATO Nº 044/2024 DE 15 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC.

CNPJ Nº: 87.878.476/0001-08.

OBJETO: é a execução de Concurso Público, sendo o provimento de cargo em regime Estatutário na Administração Municipal, para o preenchimento das 50 (cinquenta) vagas para ampla concorrência em aberto, visando à contratação de novos servidores para o provimento do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL DE 3ª CLASSE e Cadastro de Reserva (CR), para suprimento das vagas que vierem a existir

Setores públicos na área de Segurança prestados à comunidade do Município de Foz do Iguaçu-PR, conforme demais especificações no Termo de Referência/edital de licitação supracitado.

VALOR: pela prestação dos serviços, o percentual de 69% (sessenta e nove por cento) do valor financeiro bruto arrecadado com as taxas de inscrições, sendo retido 31% do valor das taxas de inscrições em favor do CONTRATANTE, o valor global para essa contratação, tem o montante estimado de 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para uma estimativa de 3.000 (três mil) candidatos.

PRAZO: vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, período estimado a contar da homologação da contratação da empresa até a homologação final do concurso, podendo, no caso de extrema necessidade, devidamente justificada pela Contratada ou Contratante, com anuência da Comissão Especial de Concurso, ser prorrogado com base no art.111, previsto na Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 280/2023 DE 23 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.

CNPJ Nº: 33.486.276/0001-80.

OBJETO: é a aquisição de 08 (oito) aparelhos de ar condicionado de 56.000 btus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu, conforme especificações, quantidades e condições constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 159/2023, trazido através do Processo Administrativo nº 57951/2023 e seus anexos.

VALOR: global de R\$ 69.802,08 (sessenta e nove mil oitocentos e dois reais e oito centavos).

PRAZO: (vigência) deste contrato será de até 03 (três) meses, contados à partir da sua formalização/celebração (data do contrato), respeitados os prazos de entrega constante do referido edital e/ou conforme solicitações da secretaria responsável, sendo este instrumento improrrogável.

CONTRATO Nº 290/ 2023 DE 24 de Novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: EUSTACIANO TAVARES – PINTURAS – ME.

CNPJ Nº: 26.915.101/0001-86.

OBJETO: Pelo presente instrumento credencia-se/contrata-se a prestação de serviços, sendo serviços de conservação de Pedreiro para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 289/2023, trazida através do Processo nº 64561/2023 e seus anexos.

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL ANUAL
1	Serviço de Pedreiro	1920H	R\$ 29,15	R\$ 55.968,00

PRAZO: vigência de 12 (doze) meses.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº017/2021, DE 05 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: STI TELECOM EIRELI.

CNPJ/MF nº: 13.222.825/0001-00.

OBJETO: é a prorrogação do instrumento contratual, que tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de links dedicados (com instalação da Infraestrutura de Rede de Fibra Ótica), à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu – PMFI, para o transporte de dados via fibra óptica (100% fibra), com garantia de banda, de acordo com as velocidades de conexão especificadas no Termo de Referência, isoladas da internet, para interligação (conexão) dos pontos (locais onde estão instalados os órgãos públicos municipais a serem interconectados) com os concentradores (pontos de destino a serem instalados nos prédios sede da secretaria Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI e Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMS, na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná), de acordo com as características, especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência, bem como em seus anexos, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência do processo de Pregão Eletrônico nº 002/2021, conforme justificativa apresentava pela Secretaria Municipal da Tecnologia e Informação.